



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXVI 67.º — DA REPÚBLICA — N. 18.333 BELEM — QUINTA-FEIRA, 25 DE OUTUBRO DE 1956

DECRETO N. 2156 — DE 24 DE OUTUBRO DE 1956

Transfere a lotação de seis (6) cargos de carreira, no Quadro Único, do funcionalismo civil estadual. O Governador do Estado, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, item I, da Constituição Estadual e tendo em vista a necessidade do serviço,

DECRETA: Art. 1.º Fica transferida no Quadro Único do funcionalismo civil estadual a lotação de 6 (seis) cargos de carreira de Escriturário, Contabilista e Oficial Administrativo:

PARA O DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE 1 — Contabilista — Classe F — lotado no Depósito Público.

1 — Oficial Administrativo — classe J — lotado no Departamento de Pessoal.

PARA O DEPARTAMENTO DE PESSOAL 1 — Escriturário — classe C — lotado na Procuradoria Fiscal da Secretaria de Finanças.

PARA O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA — Delegacias Policiais 1 — Oficial Administrativo — classe G — lotado no Departamento de Receita da Secretaria de Finanças.

PARA O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ÁGUAS 1 — Escriturário — classe D — lotado no Departamento de Pessoal.

PARA O DEPÓSITO PÚBLICO 1 — Contabilista — classe G — lotado no Departamento de Contabilidade.

Art. 2.º O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de outubro de 1956. EDWARD CATTETE PINHEIRO Governador do Estado Aurélio Corrêa do Carmo Secretário de Interior e Justiça Jarbas de Castro Pereira Secretário de Obras, Terras e Viação Oscar Nicolau da Cunha Lauzid Secretário de Finanças

DECRETO N. 2157 — DE 24 DE OUTUBRO DE 1956

Abre o crédito especial de Cr\$ 300.000,00 em favor da Ordem Terceira de São Francisco, de Belém, Santa Casa de Misericórdia, de Óbidos e Maternidade de Bragança.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições e nos termos da Lei n. 1392, de 8-10-956, publicada no DIÁRIO OFICIAL n. 18.320, de 10-10-956,

DECRETA: Art. 1.º Abre o crédito especial de trezentos mil cruzeiros (Cr\$ 300.000,00) em favor das seguintes entidades de assistência médico-hospitalar: Venerável Ordem Terceira de São Francisco, de Belém, Santa Casa de Misericórdia, de Óbidos e Maternidade de Bragança, distribuído em par-

ATOS DO PODER EXECUTIVO

tes iguais de Cr\$ 100.000,00 a cada uma.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 24 de outubro de 1956.

EDWARD CATTETE PINHEIRO Governador do Estado Oscar Nicolau da Cunha Lauzid Secretário de Estado de Finanças

SECRETARIA DE ESTADO DE INTERIOR E JUSTIÇA

DECRETO DE 11 DE OUTUBRO DE 1956

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, o bacharel Antonio Sousa Rosa Neto para exercer, interinamente, o cargo de Promotor Público do Interior, do Quadro Único, lotado na Comarca de Maracanã, vago com a exoneração de Alcindo de Azevedo Barbosa.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de outubro de 1956. EDWARD CATTETE PINHEIRO Governador do Estado Aurélio Corrêa do Carmo Secretário de Estado de Interior e Justiça

DECRETO DE 11 DE OUTUBRO DE 1956

O Governador do Estado resolve exonerar, de acordo com o art. 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Alcindo de Azevedo Barbosa do cargo de Promotor Público do Interior, do Quadro Único, lotado na Comarca de Maracanã.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de outubro de 1956. EDWARD CATTETE PINHEIRO Governador do Estado Aurélio Corrêa do Carmo Secretário de Estado de Interior e Justiça

DECRETO DE 18 DE OUTUBRO DE 1956

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Antonio Gonçalves Damasceno, Guarda Civil de 1.ª classe, da Inspeção da Guarda Civil, 120 dias de licença, em prorrogação, a contar de 20 de julho a 16 de novembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de outubro de 1956. EDWARD CATTETE PINHEIRO Governador do Estado Aurélio Corrêa do Carmo Secretário de Estado de Interior e Justiça

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

DECRETO DE 18 DE OUTUBRO DE 1956

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 103, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Anfilóquio Lopes Pereira, ocupante do cargo de Contabilista, classe J, do Quadro Único, lotado no Departamento de Contabilidade, 90 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 17 de junho a 14 de setembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de outubro de 1956. EDWARD CATTETE PINHEIRO Governador do Estado Oscar Nicolau da Cunha Lauzid Secretário de Estado de Finanças

SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO

Despachos exarados pelo Exmo. Sr. Dr. Governador do Estado, com o Sr. Secretário do Estado do Governo.

Em 24-10-956 N. 6605 — Ofício n. 1.115, da Câmara Municipal de Belém — A S. O. T. V.

N. 6605 — Ofício n. 1.116, da Câmara Municipal de Belém — A S. O. T. V.

N. 6609 — Ofício n. 1.063, da Câmara Municipal de Belém — Acusar.

N. 6604 — Ofício n. 1.117, da Câmara Municipal de Belém — Ao D. E. S. P.

N. 6608 — Ofício n. 1.119, da Câmara Municipal de Belém — Ao D. E. S. P.

N. 6607, da Câmara Municipal de Belém — Arquivar-se.

N. 6602 — Petição do Dr. José Maria Lobato de Abreu — Como requer, tendo em vista o tempo de serviço do requerente e o que já vem percebendo, como funcionário efetivo, dos cofres do Estado, que lhe dá direito à gratificação adicional de 10% — A S. E. F.

N. 6623 — Requerimento do Sr. João Candido Reis — Ao parecer do D. P.

N. 6619 — GS-O-2.245, da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia — A Secretaria de Saúde, para providenciar com urgência.

N. 6618 — Requerimento de Maria Barbosa de Assunção. — (?)

N. 6604 — Ofício n. 938, do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem — A informação do Sr. Diretor do D. E. D.

N. 6602 — Ofício n. 321, do Departamento de Estradas de Rodagem — A S. I. J., para informar a firma interessada e

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

DECRETO DE 22 DE OUTUBRO DE 1956

O Governador do Estado:

resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Theophilo Machado Fortuna do cargo de Técnico de Laboratório, classe H, do Quadro Único, lotado no Laboratório Central da Secretaria de Saúde Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de outubro de 1956.

EDWARD CATTETE PINHEIRO Governador do Estado José de Sousa Macêdo respondendo pelo expediente da Secretária de Estado de Saúde Pública.

providências que couberem.

N. 6611 — Ofício n. 1.118, da Câmara Municipal de Belém — A S. O. T. V.

N. 6589 — Ofício n. 2.187, da Secretaria de Estado de Educação e Cultura — Baixe-se ato. — Ao D. P.

N. 6625 — Ofício Circular n. 137-SEC/56, da Comissão de Abastecimento e Preços do Estado do Pará (COAP) — Acusar e agradecer.

N. 6624 — Ofício n. 2, da Assembléia Legislativa — Ao Sr. Diretor do D. E. R., para atender.

N. 6615 — Ofício n. 2.226, da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia — A S. I. J., para juntar cópia autêntica do ofício n. 87, de 22-5-56 e volte-me a despacho.

N. 6634 — Ofício n. 937, da Assembléia Legislativa — Ao parecer da S. I. J.

N. 6627 — Ofício s/n, da Câmara Municipal de Belém — Informe o Sr. Diretor do Instituto Lauro Sodré.

N. 6626 — Requerimento do Diretor da Casa do Filho do Seringueiro — Informe a S. F.

N. 6637 — Ofício n. 958, da Assembléia Legislativa — A Secretaria de Finanças.

N. 6633 — Ofício n. 972, da Assembléia Legislativa — As informações da S. I. J. e S. E. F.

N. 6632 — Ofício n. 971, da Assembléia Legislativa — Informe a Secretaria de Estado de Produção.

N. 6631 — Ofício n. 970, da Assembléia Legislativa — Ao parecer do D. E. R.

N. 6639 — Ofício s/n, da União Nacional de Associações Familiares (Rio de Janeiro) —

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

GOVERNADOR DO ESTADO :

General de Brigada **JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA**

SECRETARIO DE ESTADO DO GOVERNO :

SR. BENEDITO JOSÉ DE CARVALHO

SECRETARIO DO INTERIOR E JUSTIÇA :

DR. AURÉLIO CORRÊA DO CARMO

SECRETARIO DE FINANÇAS :

SR. OSCAR NICOLAU DA CUNHA LAUZID

SECRETARIO DE SAÚDE PÚBLICA :

DR. HENRY CHECRALLA KAYATH

SECRETARIO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO :

DR. JARBAS DE CASTRO PEREIRA

SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA :

DR. JOSÉ CARDOSO DA CUNHA COIMBRA

SECRETARIO DE PRODUÇÃO :

DR. JOSÉ MENDES MARTINS

As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diários, etc., até às 14,00 hs., exceto nos sábados, quando deverá fazê-lo até às 10,00 horas.

As reclamações pertinentes à matéria publicada, nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito, à Diretoria Geral, das 8 às 14,00 hs., e no máximo, 24,00 horas após a saída dos órgãos oficiais.

Os originais deverão ser datilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas. A matéria paga será recebida das 8 às 14,00 horas nesta I. O. e no posto coletor à rua 13 de Maio, 49, das 8,00 às 11 horas, e, nos sábados, das 8 às 10,00 horas. Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano. As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso. Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de validade de suas

EXPEDIENTE

IMPRESA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

Rua do Una, 32 — Telefone: 3292

Major **HILDEBRANDO AZEVEDO**
Diretor Geral

PEDRO DA SILVA SANTOS
Redator-Chefe

Materia paga será recebida: Das 8 às 12,30 horas, diariamente, exceto nos sábados.

ASSINATURAS

CAPITAL	
Anual	Cr\$ 500,00
Semestral	Cr\$ 300,00
Número avulso	Cr\$ 1,50
Número atrasado, ano	Cr\$ 2,00
ESTADOS E MUNICIPIOS:	
Anual	Cr\$ 700,00
Semestral	Cr\$ 400,00
O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 2,00 ao ano.	
PUBLICIDADE:	
1 página de contabilidade, 1 vez	Cr\$ 800,00
1 página comum, 1 vez	Cr\$ 700,00
Publicidade por mais de 3 vezes até 5 vezes inclusivo, % de abatimento.	
De 5 vezes em diante, 20% idem.	
Cada centimetro por coluna — Cr\$ 7,00.	

As assinaturas deverão ser pagas em dinheiro, em cheque ou por meio de depósito postal, emitidos a favor do Diretor Geral da Imprensa Oficial.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 1,50 ao ano.

As assinaturas, na parte superior ao endereço, e o número do talão do registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar a solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

As repartições públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 23 de fevereiro de cada ano e as iniciadas em qualquer época, pelos órgãos competentes.

Comunique-se a impossibilidade de representação no momento, embora o Governo do Estado emprestando o seu apoio à realização.

— N. 6638 — Ofício n. 258, da Procuradoria Geral do Estado, encaminhando o requerimento de João Sodré de Sena — Ao parecer da S. I. J.

— N. 6653 — Requerimento da Rádio Marajoara, Ltda. — A Secretaria de Finanças.

— N. 6650 — Ofício s/n do Diretor do Conjunto Coreográfico de Ballet — Concedo. A S. E. G. para a devida autorização.

— N. 6643 — Ofício n. 755, da Prefeitura Municipal de Belém — A S. O. T. V. para dizer.

— N. 6646 — Ofício n. 375, da Secretaria de Estado de Produção, encaminhando o requerimento de Herculana de Souza Franco Campos — Ao parecer do D. P.

— N. 6328 — Ofício n. 470,

da Assistência Judiciária do Civil — Envie-se o movimento a S. E. G. para efeito de publicação no DIARIO OFICIAL.

— N. 6510 — Processo n. 810, do Departamento de Assistência aos Municípios, em que é interessada, Maria Coelho do Nascimento — Concedo 90 dias de licença, nos termos da lei — Ao D. P.

— N. 6645 — Ofício n. 20, do Departamento de Estradas de Rodagem — Encaminhe-se a informação à Assembléa Legislativa.

— N. 2859 — Petição de Maria Luiza Vieira Cunha — Indeferido, em face da informação da Secretaria de Educação e Cultura.

— N. 6614 — Ofício n. 244, da Secretaria de Estado de Produção, encaminhando o requerimento de Organiza Raimunda Camurupunas — Ao parecer do D. P.

— N. 6630 — Ofício n. 876, da Assembléa Legislativa — Encaminhe-se por cópia, ao D. E. S. P.

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

GABINETE DO SECRETARIO

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário do Interior e Justiça.

Em 23-10-1956.

Peticões:

01168 — Aristides Porpino dos Santos, ex-funcionário do Educandário "Monteiro Lobato", solicita pagamento de vencimentos. — Ao Diretor do Educandário "Monteiro Lobato", para dizer.

01169 — Hosana de Paiva Cavalcante, ex-funcionário do Educandário "Monteiro Lobato", solicita pagamento de vencimentos. — Ao Diretor do Educandário "Monteiro Lobato", para dizer.

Em 20-10-1956.

0947 — Gutomar Corrêa do Nascimento, pedindo pagamento de auxílio funerário — A Consultoria Geral do Estado.

01175 — Manuel Maria Barroso Rodrigues, residente em Cametá, solicita reconsideração de ato. — Ao D. P., para dizer.

0278 — Francisco Pereira do Nascimento, 2.º tenente da Reserva Remunerada, da P. M. sobre a gratificação de adicionais. — A S. F.

Ofícios:

N. 80, da 5ª. Companhia de Guardas da 8ª. Região Militar — Fazendo comunicação — Ao exame e parecer da Consultoria Geral do Estado.

N. 248, da Procuradoria Geral do Estado — Anexo ofício n. 840, do D.E.S.P., encaminhando relatório referente à ocorrência verificada na P.M.A. — A D. E., para dar conhecimento, por telegrama, ao interessado do estado atual do processo e das providências tomadas e arquivar.

N. 77, da Junta Comercial — Solicitando seja feita nova instalação de luz naquele próprio estadual — A S.O.T.V.

Circular n. 21, do Departamento Estadual de Segurança Pública — Remetendo um exemplar do Boletim Especial daquele Departamento. — Agradecer e arquivar.

N. 27, do Departamento Estadual de Segurança Pública —

Propondo a nomeação de Raimundo Oliveira do Rosário, para a função de fotógrafo-auxiliar — Ao D. P., para baixar o ato.

N. 28, do Departamento Estadual de Segurança Pública — Propondo a promoção de Raimundo Acácio de Sousa — Ao D. P., para baixar o ato.

N. 79, do Departamento Estadual de Segurança Pública — Delegacia de Polícia de Ananindeua — Solicitando o restabelecimento do destacamento policial daquela cidade — Ao Comando da Polícia Militar, para dizer.

Em 20-10-1956.

S/n. do Diretório Municipal do M. N. P. T., em Castanhal, anexo ofício n. 572, da C.O.A.P., sobre o preço de carne verde em Castanhal — Remeta-se ao presidente do Diretório Municipal do Movimento Nacional Popular Trabalhista de Castanhal cópia das informações prestadas pelo delegado de polícia daquele município e arquivar-se.

N. 1093, da Secretaria de Estado de Finanças — Fazendo comunicação — Volte à S. F., para informar quais as providências tomadas pelo seu titular.

N. 1054, da Secretaria de Estado de Finanças, encaminhando a petição de Adelino da Silva Ribeiro, solicitando informação. — A vista das informações prestadas, devolva-se à S. F.

N. 1019, do Departamento Estadual de Segurança Pública, encaminhando relatório sobre diligência policial, em Porto de Moz — Ao Excmo. Sr. Governador do Estado.

N. 1016, da Secretaria de Estado do Governo — Comunicação — Providenciado. Arquivar-se.

Boletins:

N. 213, da Polícia Militar — Serviço para o dia 12-10-56. — Ciente. Arquivar-se.

N. 214, da Polícia Militar — Serviço para o dia 13-10-56. — Ciente. Arquivar-se.

N. 209, do Departamento Estadual de Segurança Pública, serviço para o dia 11-10-56. — Ciente. Arquivar-se.

N. 210, do Departamento Estadual de Segurança Pública, serviço para o dia 12-10-56. — Ciente. Arquivar-se.

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE RECEITA

Despachos proferidos pelo Sr. Diretor.

Em 23-10-1956.

Processos:

N. 6397, da Empresa Soares — A 1ª. Secção, para processar, o depósito.

Ns. 6398 e 6399, do dr. Gabriel Hermes Filho — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

N. 6402, da Shell Brasil Limited — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.

N. 6401, de Lamik Assad & Cia. — Verificado, embarque-se.

N. 6400, de Miguel Simão Tumi — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.
 — Memorial da Cooperativa Agrícola Mista Paraense Limitada — Restitua-se este processo ao Sr. Secretário de Estado de Finanças.
 N. 6394, de Teixeira & Irmão — Junte-se a esta requerimento a guia de recolhimento em referência.
 N. 6403, da Importadora de Ferragens S. A. — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.
 N. 6407, de Rocha Pinheiro & Cia. — A 1a. Seção, para processar o depósito.
 N. 6404, da Empresa Soares S. A. — Praticado este requerimento em virtude de ser assunto já despachado pela petição 6397, de 22-10-56, com a designação do funcionário para fazer o serviço.
 Ns. 6111, de Neves Dias & Cia.; e 6412, de F. Valério & Cia. — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.
 N. 6405, de Dom Floriano Louwman — Verificado, embarque-se.
 N. 6406, de Fausta de Souza Ledo — As 1a. e 2a. Seções, para os devidos fins.
 Ns. 6408, de Clodoaldo Nogueira e 6409, de Artur Lima — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.
 N. 6410, de Nicolau Tancredi — A Seção de Fiscalização.
 N. 2488, do Serviço Especial de Saúde Pública — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.
 N. 1131, da Secretária de Estado de Finanças — A Secretária, para providências recomendadas.
 Ns. 6363 e 6247, de Marcos Athias & Cia., e 6358, de Barros & Cordero Comércio e Navegação S. A. — A 2a. Seção.
 N. 6418, do dr. Abel Guimarães — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.
 Ns. 6416, de Miguel Fadul, e 6417, de H. Carvalho & Cia. — A Seção de Fiscalização.
 N. 6413, de Cury & Oliveira — A Seção de Mecanização.
 N. 6414, de Cury & Oliveira — Certifique-se, na forma da lei.
 N. 910, do Ministério da

Agricultura — Verificado, entregue-se.
 Ns. 6393, 6392 e 6391, de Nhon & Irmão — A 2a. Seção.
 N. 6329, de Antonio José Carneiro — A 2a. Seção, e, em seguida, à 1a. Seção, para os devidos fins.
 N. 6235, de Gonçalves Rodrigues Ltda. — A 2a. e, posteriormente, à 1a. Seção, para os devidos fins.
 N. 6109, de J. Serruya & Cia. — A 1a. Seção, para os devidos fins.
 Ns. 6419, do Instituto Médico Industrial de Aplicações Científicas, e 6420, da Importadora e Exportadora Ltda. — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.
 N. 6421, de Maria Valentim dos Santos — A Seção de Fiscalização.
 N. 6422, da Importadora e Exportadora Ltda. — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.
 N. 6423, de Chady & Farah — A Seção de Fiscalização.
 N. 6350, de J. Fonseca & Cia. — A 2a. Seção.
 — Relação das faturas expedidas em setembro pela Saneamento Representações e Conta Própria Ltda. — A Seção de Fiscalização.
 N. 24, da Procuradoria em Belém — Embarque-se.
 N. 6389, da S. A. Cortume Carióca — A 2a. Seção, para os devidos fins.
 — Processo sem número de João Gualberto de Barros — Junte-se cópia da intimação e prosiga-se. A Seção de Fiscalização.
 N. 6427, de Sobral, Irmãos — Ao funcionário Romeu Pereira, para assistir e informar.
 N. 5802, de Giulio Toppino — A vista da informação fiscal, volte este expediente à Seção de Fiscalização a fim de ser feita a necessária averbação nas 1a. e 2a. vias da guia em apreço.
 Ns. 6428 e 6429, da Rádio Clube do Pará — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.
 N. 6425, de Victor C. Fortela S. A. Representações e Comércio — Certifique-se. A Seção de Fiscalização.
 N. 6426, de J. Ferreira — A Seção de Fiscalização.
 N. 6424, de Armando Sarmiento Ferreira — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.

ARRECADAÇÃO DO DIA 23 DE OUTUBRO DE 1956

Renda do de hoje para o Tesouro	648.827,60
Renda de hoje comprometida	72.123,90
Total de hoje	720.951,50
Total até ontem	25.929.165,90
Total até hoje	26.650.117,40
Total até 30 de setembro p.	251.239.345,70
Total geral	277.839.463,10

Visto: Octavio França, Diretor. — Confere: Benjamin Bolonha, Contador.

DEPARTAMENTO DE DESPESA

TESOURARIA

Saldo do dia 22-10-1956	5.766.682,00
Renda do dia 24-10-1956 ..	2.025.124,50
Suprimento à Tesouraria ..	40.000,00
Recolhimentos e descontos ..	35.073,90
Soma	7.866.880,40
Pagamentos efetuados no dia 23-10-56....	726.084,00
Saldo para o dia 24-10-56	7.140.796,40

Demonstração do Saldo

Em dinheiro	5.779.363,80
Em documentos	1.361.432,60
TOTAL	7.140.796,40

Belém (Pará), 23 de outubro de 1956. — Expedite Almeida, diretor do Departamento de Despesa. — Ensébio Cardoso, Tesoureiro.

PAGAMENTOS

O Departamento de Despesa da S. E. F. pagou ontem, dia 24 de outubro de 1956, das 8 às 11 horas, o seguinte:
 Pessoal fixo e variável:
 Magistrados aposentados, pensionados, disponibilidade, reserva remunerada.
 Custeios:
 Posto de Higiene da Pedreira.

Posto Médico da Pedreira, Faculdade de Odontologia, Dispensário Sousa Araújo, Hospital Julliano Moreira.

Diversos:
 Rodrigo Alves da Costa, Deusdete L. Machado, Irene Costa, folha de gratificação de professores do Interior, Eunice M. Figueiredo, Carlos Silva, Ambrósia G. de Melo, Revista "Amazônia".

EDITAIS

ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA DO INTERIOR E JUSTIÇA

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Na forma prevista pelo art. 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, pelo presente, convido o cidadão José Nonato de Jesus, ocupante do cargo de guarda civil, equiparado, lotado na Inspetoria da Guarda Civil deste Departamento Estadual de Segurança Pública, a reassumir o exercício de suas funções, dentro do prazo de trinta (30) dias consecutivos, sob pena de findo o mencionado prazo ou não sendo feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser admitido do cargo por abandono do emprego, de acordo com o disposto no art. 36, da citada Lei (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios, em vigor).

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado no órgão oficial do Estado.

Serviço de Administração do Departamento Estadual de Segurança Pública, em Belém, 5 de outubro de 1956.

Medraão Castelo Branco
 Chefe de Polícia
 (G — 30 dias seguidos).

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Pelo presente edital, fica notificada dona Maria Altair Santana, ocupante do cargo de professor de 1.ª entrância, padrão A, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar São João do Araguaia, Município de Marabá, para dentro do prazo de trinta (30) dias, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de findo o prazo e não sendo feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do art. 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios).

Eu, Lucimar Cordeiro de Almeida, Chefe de Expediente em substituição, autuei o presente edital extraído do mesmo cópia para ser publicado no DIÁRIO OFICIAL.

Lucimar Cordeiro de Almeida
 Chefe de Expediente, em substituição
 (G — 30 dias seguidos)

Pelo presente edital, fica notificada dona Violeta Teixeira Maués, ocupante do cargo de professor de 1.ª entrância, padrão A, do Quadro Único, com

exercício na escola do lugar Rio Atua, Município de Muaná, para dentro do prazo de trinta (30) dias, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de findo o prazo e não tendo sido feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do art. 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios).

Eu, Lucimar Cordeiro de Almeida, Chefe de Expediente em substituição, autuei o presente edital extraído do mesmo cópia para ser publicado no DIÁRIO OFICIAL.

Lucimar Cordeiro de Almeida
 Chefe de Expediente, em substituição
 (G — 30 dias seguidos)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EDITAL

Pelo presente edital, fica notificada dona Geralda Ramos Genague, ocupante do cargo de professor de 1.ª entrância, padrão A, do Quadro Único, com exercício na Escola do lugar S. Sebastião de Viçosa, Município de Chaves, para dentro do prazo de trinta (30) dias reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de findo o prazo e não tendo sido feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do art. 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios).

Eu, Lucimar Cordeiro de Almeida, Chefe de Expediente em substituição, autuei o presente edital extraído com mesmo cópia para ser publicado no DIÁRIO OFICIAL.

Secretaria de Educação e Cultura, 5 de outubro de 1956.

Lucimar Cordeiro de Almeida
 Chefe de Expediente em substituição.

(G — 9, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 30 e 31/10 — 1, 2, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 13/11/56).

EDITAL

Pelo presente edital, fica notificada dona Raimunda da Cunha Gama, ocupante do cargo de professor de 1.ª entrância, padrão A, do Quadro Único, com exercício na Escola do lugar Goiabal, Município de Chaves, para dentro do prazo de

trinta (30) dias reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de findo o prazo e não tendo sido feita prova de existência de força maior da coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do art. 205, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos municípios).

Eu, Lucimar Cordeiro de Almeida, Chefe de Expediente em substituição, autuei o presente edital extraindo do mesmo cópia para ser publicado no DIÁRIO OFICIAL.

Secretaria de Educação e Cultura, 5 de Outubro de 1956.

Lucimar Cordeiro de Almeida
Chefe de Expediente em substituição.

(G — 9, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 30 e 31|10 — 1, 2, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 13|11|56).

EDITAL

Pelo presente edital fica notificada dona Amélia Abreu da Conceição, ocupante do cargo de professor de 1.ª entrância, padrão A do Quadro Único, com exercício na Escola do lugar S. Joaquim, município de Chaves, para dentro do prazo de trinta (30) dias reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de findo o prazo e não tendo sido feita prova de existência de força maior da coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do art. 205, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios).

Eu, Lucimar Cordeiro de Almeida, Chefe de Expediente em substituição, autuei o presente edital, extraindo do mesmo cópia para ser publicado no DIÁRIO OFICIAL.

Secretaria de Educação e Cultura, 5 de Outubro de 1956.

Lucimar Cordeiro de Almeida
Chefe de Expediente em substituição.

(G — 9, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 30 e 31|10 — 1, 2, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 13|11|56).

EDITAL

Pelo presente edital, fica notificada dona Perolina da Paixão Ferreira, ocupante do cargo de professor de 1.ª entrância, padrão A, do Quadro Único, com exercício na Escola do lugar Pomampé, município de Chaves, para dentro do prazo de trinta (30) dias reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de findo o prazo e não tendo sido feita prova de existência de força maior da coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do art. 205 da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos municípios).

Eu, Lucimar Cordeiro de Almeida, Chefe de Expediente em substituição, autuei o presente edital extraindo do mesmo cópia para ser publicado no DIÁRIO OFICIAL.

Secretaria de Educação e Cultura, 5 de Outubro de 1956.

Lucimar Cordeiro de Almeida
Chefe de Expediente em substituição.

(G — 9, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 30 e 31|10 — 1, 2, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 13|11|56).

EDITAL

Pelo presente edital, fica notificada dona Darlinda de Almeida Caryvalho, ocupante do cargo de professor de 1.ª entrância, padrão A, do Quadro Único, com exercício na Escola do lugar Bacuri, município de Chaves, para dentro do prazo de trinta (30) dias reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de findo o prazo e não tendo sido feita prova de existência de força maior da coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do art. 205, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios).

Eu, Lucimar Cordeiro de Almeida, Chefe de Expediente em substituição, autuei o presente edital extraindo do mesmo cópia para ser publicado no DIÁRIO OFICIAL.

Secretaria de Educação e Cultura, 5 de Outubro de 1956.

Lucimar Cordeiro de Almeida
Chefe de Expediente em substituição.

(G — 9, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 30 e 31|10 — 1, 2, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 13|11|56).

CHAMADA DE FUNCIONÁRIO

De acordo com o art. 186, § 2.º do Decreto-Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953

fazemos a chamada do Sr.

MIGUEL QUEIROZ FILHO

para se apresentar no Educandário Monteiro Lobato, a

fim de assumir as suas funções de Inspetor Chefe.

Tent. NAPOLEÃO CARNEIRO BRASIL

Diretor

(Ext — 9, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 30 e 31|10 — 1, 2, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 13|11|56).

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Serviço de Administração

EDITAL

Na forma prevista pelo artigo 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, pelo presente, convido o cidadão Arquimedes Higino do Nascimento, ocupante do cargo de guarda civil, equiparado, lotado na Inspetoria da Guarda Civil deste Departamento Estadual de Segurança Pública, a reassumir o exercício de suas funções, dentro do prazo de trinta (30) dias consecutivos, sob pena de findo o mencionado prazo ou não sendo feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, sem demissão do cargo por abandono do emprego, de acordo com o disposto no art. 36, da citada lei. (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios, em vigor).

E para que não se alegue ignorância, será este publicado no órgão Oficial do Estado.

Serviço de Administração do Departamento Estadual de Segurança Pública, em Belém, 3 de outubro de 1956.

(a.) Medrado Castelo Branco, Chefe de Polícia.
(G. — Dias 24, 25, 26, 27, 28, 30 e 31-10-56).

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Aforamento de terras

O Sr. Dr. Valdir Acatauassú Nunes, secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dêle tiverem conheci-

mento que havendo o sr. Raimundo Nonato da Trindade Filho, brasileiro, casado, residente nesta cidade requerido por aforamento o terreno situado na quadra: 25 de Março, Independência, Alcindo Caceia, Franklin Roosevelt, a 38,75m.

Dimensões:

Frente — 3,50m.

Fundos — 32,05m.

Área — 112,1750m².

Forma regular. Confina à direita com o imóvel n. 61, e à esquerda com o de n. 57. Terreno edificado com o n. 59.

Convido os heréus confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 3 de outubro de 1956. — Valdir Acatauassú Nunes, secretário de Obras.

(T. 15.756 — 5, 16 e 25|10|56)

Aforamento de terras

O Sr. Dr. Valdir Acatauassú Nunes, secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dêle tiverem conhecimento que havendo o sr. Albano Pina Pires, brasileiro, solteiro, residente nesta cidade requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Passagem Alegre, 14 de Março, Conselheiro Furtado e Gentil Bittencourt de onde dista 50,70m.

Dimensões:

Frente — 5,60m.

Fundos — 31,30m.

Área — 175,28m².

Forma regular. Confina por ambos os lados com quem de direito. Terreno edificado com o n. 28.

Convido os heréus confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 3 de outubro de 1956. — (a.) Valdir Acatauassú Nunes, secretário de Obras.

(T. 15.757 — 5, 15 e 25|10|56)

Aforamento de terras

O Sr. Dr. Valdir Acatauassú Nunes, secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dêle tiverem conhecimento que havendo o sr. Waldemar da Silva Nobre, brasileiro, viúvo, residente nesta cidade requerido por aforamento o terreno situado na quadra: o terreno em aprêço é o lote n. 23 do loteamento do Guamá, frente à Rua Silva Castro.

Dimensões:

Frente — 6,00m.

Fundos — 32,00m.

Área — 192,00m².

Forma regular. Confina por ambos os lados com o restante do loteamento. Terreno aladiço.

Convido os heréus confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas recla-

mações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 3 de outubro de 1956. — (a.) Valdir Acatauassú Nunes, secretário de obras.

(T. 15.758 — 5, 15 e 25|10|56)

Aforamento de terras

O Sr. Eng. Dr. Valdir Acatauassú Nunes, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dêle tiverem conhecimento que havendo a Sra. Maria Rodrigues Santiago, brasileira, casada, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: 3 de Maio, 9 de Janeiro, Conceição e Caripunas a 111,20m.

Dimensões:

Frente — 4,20m.

Fundos — 36,00m.

Área — 151,20m².

Forma regular. Confina à direita com o imóvel n. 794, e à esquerda com o de n. 790. Terreno edificado com o n. 792.

Convido os heréus confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 1 de outubro de 1956. — (a.) Valdir Acatauassú Nunes, Secretário de Obras.

(T. 15.847 — 5, 16 e 25-10-56)

Aforamento de Terras

O Sr. Dr. Eng. Valdir Acatauassú Nunes, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dêle tiverem conhecimento que havendo a Sra. Carmen Silvia Ribeiro de Almeida, brasileira, solteira, residente nesta cidade requerido por aforamento o terreno na quadra: O terreno em aprêço está na quadra: — Passagem Nova II, e Passagem Nova I, Padre Eutiquio e Apinagés, onde faz ângulo.

Dimensões:

Frente — 12,00 metros.

Fundos — 40,00 metros.

Área — 480,00 metros quadrados.

Forma regular. Baldio.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 23 de outubro de 1956.

(a.) Valdir Acatauassú Nunes, Secretário de Obras.

(T. 15.961 — 25|10-4 e 14|11|56)

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO ARQUIVO E CADASTRO

EDITAL

Faço saber a quem interessar possa que havendo o Sr. Manoel Pereira Feio Everdosa, requerido o alinhamento e arrumação do terreno de sua propriedade sito à Estrada B. M. A. C., Ilha do Mosqueiro, medindo 12,00m. de

frente e 70,00m. de fundos, marquei o dia 20 de novembro às 10 horas para executar os trabalhos convidando por meio deste os confinantes a comparecerem no local no dia e hora marcados a fim de reclamarem o que lhes for de direito.

Belém, 22 de outubro de 1956.
(a.) Fernando Augusto, Agri-
mensur.
(T. 15.963 — 25, 26 e 27/10/56)

Faço saber a quem interessar possa que havendo o Sr. Jairo de Bragança Barata, requerido o alinhamento e arrumação do terreno de sua propriedade à Estrada B. M. A. C., na ilha do Mosqueiro medindo 12,00m. de frente por 70,00m. de fundos, marquei o dia 20 de novembro às 10 horas para executar os serviços convidando por meio deste os confinantes a comparecerem no local no dia e hora marcados a fim de reclamarem o que lhes for de direito.

(a.) Fernando Augusto, Agri-
mensur.
(T. 15.962 — 25, 26 e 27/10/56)

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO
Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Secundino Fernandes Diniz, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria pecuária, sita na 24.ª Comarca — Monte Alegre; 660. Termo; 600. Município — Prainha e 1750. Distrito, com as seguintes indicações e limites: — Um lote de terras várzea, denominado Ilha do Feijão, situada entre as costas da margem direita do rio Amazonas, costa do do Cussari e à margem esquerda do mesmo Amazonas, confrontando a costa do lugar Catahú, limitada por todos os lados com o citado rio Amazonas, frente ao Sul do seu lado esquerdo com a costa do Cussari, por onde forma o Paranã Cussari; pelo lado de baixo, confronta-se com a Ilha do Ipanema; pelo lado de cima, com a margem do Amazonas, fronteira ao lugar Catahú, medindo 1.500 metros de frente por 1.000 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado, naquêle município de Prainha.

Seção de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 24 de outubro de 1956.
(a.) José Alberto Soares Maia, pelo Oficial Administrativo

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Raimundo Nonato Alvarenga, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria pecuária, sita na 24.ª Comarca — Monte Alegre; 660. Termo; 660. Município — Prainha e 1750. Distrito, com as seguintes indicações e limites: — Um lote de terras várzea denominado Santana, à margem esquerda do rio Uruará; pelo lado de cima, com o igarapé limitado; pelo lado de cima com o igarapé fronteiro as terras da posse "Boa Vista", de propriedade dos sucessores de seu pai Raimundo da Costa Alvarenga; pelo lado de baixo, com terras dos sucessores de Raimundo Amorim de Castro e outros; pelos fundos com o igarapé Guariba e pela frente, com o já citado rio Uruará, medindo 500 metros de frente por 600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado, naquêle Município de Prainha.

Seção de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 24 de outubro de 1956.
(a.) José Alberto Soares Maia, pelo Oficial Administrativo

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Mosart da Costa Nogueira, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sita na 24.ª Comarca — Monte Alegre; 640. Termo; 640. Município — Monte Alegre e 1710. Distrito, com as seguintes indicações e limites: — Um lote de terras do Estado, denominado Pitiú, limitando-se pelo nascente, com terras do lugar Conceição; pelo Sul, com o lago Pitiú; pelo Poente, com terras do Abacabal e ao Norte, com terras do Estado, medindo 800 metros de frente por 1.000 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado, naquêle Município de Monte Alegre.

Seção de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 24 de outubro de 1956.
(a.) José Alberto Soares Maia, pelo Oficial Administrativo

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Luiz Né da Silva, nos termos do art. 6.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sita na 4.ª Comarca — Altamira; 50. Termo; 50. Município — Altamira e 90. Distrito, com as seguintes indicações e limites: — Um lote de terras do Estado, próprio para lavoura, à margem esquerda do igarapé Altamira, no lugar Igarapé Fundo, limitando-se: pelo lado de baixo, com terras ocupadas pelos senhores José Viterbino e Antonio Florêncio da Silva e pelos fundos, com terras de Etelvina de Moura, Pedro Barbosa da Silva e Enemesto Araújo, medindo 2.000 metros de frente por 3.000 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado, naquêle Município de Altamira.

Seção de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 24 de outubro de 1956.
(a.) José Alberto Soares Maia, pelo Oficial Administrativo

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por José Sebastião Fonteles Sios, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sita na 5.ª Comarca — Baião; 90. Termo; 90. Município — Tucuruí e 160. Distrito, com as seguintes indicações e limites: — Um lote de terras do Estado, à margem esquerda do rio Tocantins, fazendo limites: pelo lado de cima, com Pedro Carneiro de Moraes e Silva; lado de baixo, com a invernada do Estado e fundos, com o igarapé da Represa, medindo 1.000 metros de frente por 2.000 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado, naquêle Município de Tucuruí.

Seção de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 24 de outubro de 1956.
(a.) José Alberto Soares Maia, pelo Oficial Administrativo

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Ana Melitina Esquerdo, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria pecuária e agrícola sita na 24.ª Comarca, 670. Termo; 670. Município — Prainha e 1760. Distrito, com as seguintes indicações e limites: — Um lote de terras devolutas do Estado, denominado "Santo Antonio", limitando-se pela frente com um furo que separa terras de Daniel Eduardo Xavier, pelo lado esquerdo com a margem do igarapé Pucú, pelo lado direito com aningaís e pantanos e pelos fundos com o lugar conhecido por Passagem Velha, medindo mais ou menos, 500 metros de frente por 4.000 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado, naquêle Município de Prainha.

Seção de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 24 de outubro de 1956.
(a.) Joana Ferreira Cruz, pelo Oficial Administrativo

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Lucy Gorayeb, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 21.ª Comarca — Marabá; 57.º Termo; 57.º Município — Marabá e 150.º Distrito, São João do Araguaia, com as seguintes indicações e limites: — Um lote de terras devolutas do Estado, à margem esquerda do rio Araguaia, limitando-se: pelo lado de baixo, com a foz da grota dos "Prejuizos"; pelo lado de cima, com terras devolutas, frente ao rio Araguaia; e pelos fundos, com quem de direito, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado, naquêle município de Marabá.

Seção de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 4 de Outubro de 1956.
José Alberto Soares Maia
Pelo Oficial Administrativo
(T — 15.849 — Dias 5, 16 e 25/10/56)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Manoel Lemos Marinho, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 27.ª Comarca — Obidos; 74.º Termo; 74.º Município — Oriximiná e 195.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Um lote de terras do Estado, à margem direita da cabeceira Maceno, no lago Sapucua, limitando-se: pela frente, com a referida cabeceira Maceno, a começar de um tronco de angelim; pelo lado direito, com terras devolutas do Estado ocupadas por Antonio de Castro Marinho; pelo lado esquerdo, com o terreno ocupado por Herdeiros de Maria Pereira e pelos fundos, com terras ocupadas por Raimunda Batista Marinha, medindo 600 metros de frente por

800 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado, naquêle município de Oriximiná.

Seção de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 4 de Outubro de 1956.

José Alberto Soares Maia
Pelo Oficial Administrativo
(T — 15.830 — Dias 5, 16 e 25/10/56)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Raimunda Batista Marinho, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 27.ª Comarca — Obidos; 74.º Termo; 74.º Município — Oriximiná e 195.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: — Um lote de terras do Estado, à margem esquerda da cabeceira Castanhal, no lago Sapucua, limitando-se: pela frente, com a referida cabeceira Castanhal, à começar da ponta da baixa Caraná; pelo lado direito, com terras devolutas do Estado; pelo lado esquerdo, com terras devolutas e pelos fundos, com terras ocupadas por Manoel Lemos Marinho, medindo 600 metros de frente por 800 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado, naquêle município de Oriximiná.

Seção de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 4 de Outubro de 1956.

José Alberto Soares Maia
Pelo Oficial Administrativo
(T — 15.851 — Dias 5, 16 e 25/10/56)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Raimundo Mamede Pereira, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 27.ª Comarca — Obidos; 74.º Termo; 74.º Município — Oriximiná e 195.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Um lote de terras do Estado, à margem direita do Lago Xiriri, afluente do rio Trombetas pela margem esquerda; limitando-se: pela frente, com o referido lago Xiriri; pelo lado esquerdo, pela cabeceira denominada "Piquia"; pelo lado direito, com a cabeceira denominada "Gidoca" e pelos fundos, com terras do Estado, medindo 2.000 metros de frente por 1.000 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado, naquêle município de Oriximiná.

Seção de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 4 de Outubro de 1956.

José Alberto Soares Maia
Pelo Oficial Administrativo
(T — 15.852 — Dias 5, 16 e 25/10/56)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Eremita de Jesus, nos termos do art. 7.º do Regula-

mento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 14.ª Comarca, 35.º Termo, 35.º Município, de Irituia e 99.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Uma sorte de terras devolutas denominada S. Eremita, limitando-se pela frente com o Igarapé Camiti-açu, pelo lado direito com terras ocupadas por Ester de tal, pelo lado esquerdo com terras ocupadas por Hilário de tal, pelos fundos com terras devolutas do Estado, medindo 224 metros de frente por 6.000 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquêle município de Irituia.

Secção de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 4 de Outubro de 1956.

Joana Ferreira Cruz
Pelo Oficial Administrativo
(T — 15.853 — Dias 5, 16 e 25/10/56)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Secção, faço público que por José Raimundo Teixeira, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 14.ª Comarca, 35.º Termo, 35.º Município de Irituia e 99.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Uma sorte de terras devolutas denominada Jamará, limitando-se pela frente com o Igarapé Jamará, pelo lado direito com terras ocupadas por José Francisco, pelo lado esquerdo com terras ocupadas por Francisco Orlando; pelos fundos com terras do Estado, medindo 2.500 metros de frente por 6.000 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquêle município de Irituia.

Secção de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 4 de Outubro de 1956.

Joana Ferreira Cruz
Pelo Oficial Administrativo
(T — 15.854 — Dias 5, 16 e 25/10/56)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Secção, faço público que por Paula Ferreira de Souza, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 14.ª Comarca, 35.º Termo, 35.º Município, com as seguintes indicações e limites: Uma sorte de terras devolutas do Estado, está situado pela frente com o Igarapé Itubocal, pelo lado direito com terras de Francisco Lopes, pelo lado esquerdo com terras de Florencio Ramos de Jesus e pelos fundos com Igarapé "Pupindeua", medindo 40 metros de frente com os fundos competentes.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquêle município de Irituia.

Secção de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 4 de Outubro de 1956.

João Ferreira Cruz
Pelo Oficial Administrativo
(T — 15.855 — Dias 5, 16 e 25/10/56)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Secção, faço público que por Perciliano dos Passos Costa, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 27.ª Comarca-Obidos; 74.º Termo; 74.º Município-Oriximiná e 195.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Um lote de terras do Estado, à margem esquerda do lago Aimin; limitando-se: pela frente, com o refe-

rido lago; pelo lado de cima, com terras ocupadas por Every Pessoa de Carvalho; pelo lado de baixo, com terras ocupadas por Juventina Corrêa Alves e pelos fundos, com as terras denominadas Agerêua, dos herdeiros de João Guerreiro, medindo 160 metros de frente por 1.000 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquêle município de Oriximiná.

Secção de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 4 de Outubro de 1956.

José Alberto Soares Maia
Pelo Oficial Administrativo
(T — 15.856 — Dias 5, 16 e 25/10/56)

ANÚNCIOS

MOLLER S/A. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES Assembléa Geral Extraordinária

Convidamos os Srs. Acionistas para a reunião de Assembléa Geral Extraordinária a realizar-se em nossa sede social à Avenida Comandante Castilhos França n. 77, altos, no próximo dia vinte e nove (29), às quinze horas, a fim de tratar do aumento do capital social e o que ocorrer.

Belém, 20 de outubro de 1956.

MOLLER S/A.
Comércio e Representações.
— (a) Rudolph Moller, presidente.
(Ext. — 23, 24 e 25/10/56)

ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL

(Secção do Estado do Pará)

De conformidade com o disposto no art. 16 do Regulamento a que se refere o Decreto n. 22.473, de 20 de fevereiro de 1953, faço público que requereu inscrição no Quadro dos Solicitadores, desta Secção de Ordem dos Advogados do Brasil, o acadêmico de Direito Otávio Sales de Souza, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, à travessa Humaitá, n. 1.103.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Estado do Pará, em 18 de outubro de 1956. — (a) Emílio Uchêa Lopes Martins, 1.º Secretário.

(T — 15.940 — 20, 21, 23, 24 e 25/10/56)

CONTEÚDO PARCIAL DOS ESTATUTOS APROVADOS PELA O DIRETÓRIO ACADÊMICO DE QUÍMICA INDUSTRIAL DO PARÁ

Denominação: Diretório Acadêmico de Química Industrial do Pará.

Fins: Defender os interesses do corpo discente e, em particular, de cada aluno da Escola de Química Industrial do Pará, pe-

rante os órgãos de direção técnica e administrativa, autoridades de ensino e altas autoridades da República. Outras finalidades, descritas nas alíneas b a f do art. 1.º dos Estatutos. Sede: provisoriamente na Escola de Química Industrial do Pará, à Praça da República s/n. Duração: tempo indeterminado.

O Diretório Acadêmico de Química Industrial do Pará será dirigido por uma Diretoria composta dos seguintes cargos: Presidente, Vice Presidente, 1.º Tesoureiro, 2.º Tesoureiro, 1.º Secretário, 2.º Secretário e Bibliotecário. O Diretório será representado sempre e onde for necessário pelo seu Presidente.

Os estatutos poderão ser reformados por decisão de 2/3 da Assembléa Geral, convocada especialmente para este fim. Os dirigentes não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais. Somente a Assembléa Geral por unanimidade poderá efetuar a extinção do Diretório Acadêmico de Química Industrial do Pará.

O patrimônio do mesmo reverterá em benefício de entidade congênere, designada pela Assembléa Geral que decretar a extinção. Foram fundadores: Geraldo de Assis Guimarães, Júlio dos Santos Ribeiro, José Raimundo Ribeiro Serra, Mario Cardoso de Freitas Guimarães. A 1.ª Diretoria eleita foi assim constituída: Presidente: Geraldo de Assis Guimarães, brasileiro, solteiro, estudante; Vice Presidente: José Raimundo Ribeiro Serra, brasileiro, solteiro, estudante; 1.º Tesoureiro: José Couceiro Simões, brasileiro, solteiro, estudante; 2.º Tesoureiro: Antonio Júlio Lacerda Mancio, brasileiro, solteiro, estudante; 1.º Secretário: Mario Cardoso de Freitas Guimarães, brasileiro, solteiro, estudante; 2.º Secretário: Júlio dos Santos Ribeiro, brasileiro, solteiro, estudante; Bibliotecário: Otávio dos Santos Pinto, brasileiro, solteiro, estudante.

Belém, 25 de Abril de 1956.

(aa) Geraldo de Assis Guimarães, José Raimundo Ribeiro Serra, Júlio dos Santos Ribeiro e Mario Cardoso de Freitas Guimarães.

ESCOLA DE QUÍMICA INDUSTRIAL DO PARÁ

TRIAL DO PARÁ

Cópia autêntica da Ata da Assembléa Geral dos estudantes matriculados na Escola de Química Industrial do Pará, para aprovação dos Estatutos do Diretório Acadêmico de Química Industrial e eleição de sua Diretoria.

Aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de mil novecentos e cinquenta e seis, às três horas da tarde, no edifício de sede da Escola de Química Industrial do Pará, à Praça da República, s/n, realizou-se a Assembléa Geral dos estudantes daquêle estabelecimento de ensino superior, para aprovação dos estatutos de seu Diretório Acadêmico e eleição da primeira Diretoria. Pontualmente à hora supra citada, com a presença da maioria absoluta dos alunos daquela Faculdade, se iniciaram os trabalhos. Assumiu a presidência dos trabalhos o colega Geraldo de Assis Guimarães, que convidou o colega Júlio dos Santos Ribeiro para secretariar os trabalhos. Instalados os trabalhos determinou o Sr. Presidente que o colega secretário efetuasse a leitura do projeto dos Estatutos o que foi feito. Fina a leitura do mencionado projeto foi o mesmo colocado em discussão, sendo aprovado integralmente, sem emendas, indo o mesmo rubricado por todos os colegas presentes, em duas vias. A seguir o colega Presidente se dirigiu aos presentes, esclarecendo a necessidade de eleição de uma Diretoria para assumir a direção do Diretório Acadêmico em criação, propondo que fosse levada a efeito votação para a escolha da mesma. A proposta foi imediatamente aprovada, inclusive com a designação da mesa que presidiria os trabalhos para funcionar como mesa eleitoral. Dado o prazo de dez minutos para a organização das chapas passou o Sr. Presidente a efetuar os trabalhos de eleição, verificando a integridade da urna, no que foi secundado pelos colegas presentes. Prosseguindo determinou o colega Presidente ao colega Secretário que distribuisse senhas aos presentes, para a efetuação da votação. A votação foi efetuada secretamente, em cabine indevassável a colocação das chapas nas sobrecartas, votando ao todo quatro colegas, a saber os colegas Geraldo Assis Guimarães, Júlio dos Santos Ribeiro, José Raimundo Ribeiro Serra e Mario Cardoso de Freitas Guimarães. Foi sufragada a única chapa apresentada, a qual teve a seguinte constituição: Para Presidente: Geraldo de Assis Guimarães; para vice-presidente: José Raimundo Ribeiro Serra; para 1.º Secretário: Mario Cardoso de Freitas Guimarães; para 2.º secretário: Júlio dos Santos Ribeiro; para 1.º tesoureiro José Couceiro Simões; para 2.º tesoureiro: Júlio Lacerda; para bibliotecário: Otávio dos Santos Pinto. Por proposta feita, anteriormente à votação, pelo colega José Raimundo Ribeiro Serra, e aceita unanimemente foi fixado o mandato da Diretoria eleita, em 55 dias, devendo ser efetuada eleição para nova Diretoria no dia 19 de junho de 1956. A diretoria eleita foi imediatamente empossada. A seguir o colega Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e como ninguém se manifestasse declarou encerrada a sessão, ordenando que fosse lavrada a competente ata, o que foi por mim feito, a qual vai por mim assinada e pelos demais colegas presentes.

Belém, 25 de abril de 1956.

(aa) Geraldo Assis Guimarães, Júlio dos Santos Ribeiro, José Raimundo Ribeiro Serra, Mario Cardoso de Freitas Guimarães.



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diario da Justiça

DO ESTADO DO PARÁ

ANO XXI

BELÉM — QUINTA-FEIRA, 25 DE OUTUBRO DE 1956

NUM. 4.762

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO EDITAL

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que estão em meu Cartório, na Secretaria do Tribunal de Justiça, com vista aos embargados, pelo prazo de cinco (5) dias, a contar da publicação deste, os autos de Embargos Cíveis da Comarca da Capital entre partes, como embargantes — Flávio Lobato & Cia. Ltda., e embargados, Ana Nunes de Almeida de Azevedo Moreira e outros, a fim de serem impugnados, dentro do referido prazo.

Dado e passado nesta Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, aos vinte e três (23) de outubro de 1956.

O Escrivão.

João de Deus de Castro Goutart

EDITAL

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, deram entrada hoje, nesta Secretaria, sendo registrados na mesma data os autos de Embargos Cíveis da Capital, em que são partes, como Embargante, Francisco dos Santos Amaral; e Embargado, Bento Alves, a fim de ser preparados ditos Embargos, para sorteio de relator, distribuição e julgamento pelo Egrégio Tribunal de Justiça, dentro no prazo de três (3) dias, a contar da publicação deste; nos termos da lei em vigor.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 23 de Outubro de 1956 — (a) Luis Faria, — Secretário.

Anúncio de julgamentos da 1.ª Câmara Cível

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo exmo. sr. desembargador presidente do Egrégio Tribunal de Justiça, foi designado o dia 29 de Outubro corrente para julgamento, pela 1.ª Câmara Cível, dos seguintes feitos:

Apelação Cível — Capital — Apelantes — Eclida Machado da Rocha e Souza e Carlos Pereira Seixas — Apelados — os mesmos — Relator — Desembargador Maurício Pinto.

Idem — Idem — Muaná — Apelante — Frederico Gonçalves Pantoja — Apelada — Maria Justina Gonçalves Lobato — Relator — Desembargador Souza Moitta.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 22 de Outubro de 1956. — (a) Luis Faria, — Secretário.

EDITAIS

JUDICIAIS

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Estevam da Costa Sozinho e a senhorinha Altamira de Carvalho Chagas.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, carpinteiro, domiciliado nesta cidade e residente à Passagem São Lázaro, 28 filho de Benjamin da Silva Sozinho e de dona Maria da Costa Sozinho.

Ela é também solteira, natural do Pará, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Passagem São Lázaro, 30, filha de Menelau Chagas e de dona Marcela de Carvalho Chagas.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento de existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 24 de outubro de 1956.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta capital, assino.

(a.) Regina Coeli Nunes Tavares. (T. 15.958 — 25|10 e 1|11|56)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Lourival Neves Duarte e a senhorinha Lygia da Rocha Silva.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Curugá, comerciante, domiciliado nesta cidade e residente à Rua Osvaldo de Caldas Brito 183, filho de Raimundo Rodrigues Duarte e de dona Carmelita Neves Duarte.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, costureira, domiciliada nesta cidade e residente à Rua Gurupá, 90, filha de Waldemar Silva e de dona Semiramis Sarah da Rocha e Silva.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento de existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 24 de outubro de 1956.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta capital, assino.

(a.) Regina Coeli Nunes Tavares. (T. 15.959 — 25|10 e 1|11|56)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Luiz Martinho Cordeiro e a senhorinha Maria de Nazaré Dias.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, funcionário da Snapp, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. Barão do Triunfo, sn, filho de Izaura Cordeiro.

Ela é também solteira, natural

do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. Barão do Triunfo, sn, filha de Amelia Dias da Costa.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento de existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 24 de outubro de 1956.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta capital, assino.

(a.) Regina Coeli Nunes Tavares. (T. 15.960 — 25|10 e 1|11|56)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Milton Farias e a senhorinha Izaura Linda Ferreira da Costa.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, guard civil, domiciliado nesta cidade e residente à Rua Dr. Malcher, 151, filho de Justina Farias.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. João de Deus, 32, filha de Antonio Ferreira da Costa e de dona Anália Ferreira da Costa.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento de existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 24 de outubro de 1956.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta capital, assino.

(a.) Regina Coeli Nunes Tavares. (T. 15.957 — 25|10 e 1|11|56)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. João Batista do Vale e a senhorinha Ruth da Silva Cordeiro.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, funcionário federal, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. do Chaco, 1.186, filho de Gregorio Antonio do Vale e de dona Maria Torres do Vale.

Ela é também solteira, natural do Pará, Mosqueiro, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. Castelo Branco, 699, filha de Lourenço da Silva Cordeiro e de dona Ambrosina da Silva Cordeiro.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedi-

mento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 17 de outubro de 1956.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, oficial de casamentos nesta Capital, assino. — Regina Coeli Nunes Tavares.

(T. 15.926 — 18 e 25|10|56)

Faço saber que se pretendem casar o sr. Cláudio Monteiro dos Santos e a senhorinha Maria Amelia Novas de Sousa.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, comerciante, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. Monte Alegre, 324, filho de Raimundo dos Santos e Sousa e de dona Minervina Monteiro dos Santos.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, comerciante, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. Monte Alegre, 141, filha de Octavio Nogueira de Sousa e de dona Felicidade da Silva Novas de Sousa.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 17 de outubro de 1956.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, oficial de casamentos, nesta Capital, assino. — Regina Coeli Nunes Tavares.

(T. 15.927 — 18 e 25|10|56)

Faço saber que se pretendem casar o sr. Eurides Tocantins Lobato e a senhorinha Maria Laura Moreira de Oliveira dos Santos.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Abretetuba, médico, domiciliado nesta cidade e residente à Praça da Bandeira, 60 filho de Francisco de Miranda Lobato e de dona Alcídia Tocantins Lobato.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, funcionária federal, domiciliada nesta cidade e residente à Rua Dr. Malcher, 146, filha de Manoel Oliveira dos Santos e de dona Maria de Nazaré Moreira de Oliveira dos Santos.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 17 de outubro de 1956.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, oficial de casamentos nesta Capital, assino. — Regina Coeli Nunes Tavares.

(T. 15.928 — 18 e 25|10|56)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Assembléia

DO ESTADO DO PARÁ

ANO III

BELÉM — QUINTA-FEIRA, 25 DE OUTUBRO DE 1956

NUM. 632

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

79a. SESSÃO ORDINARIA

Presidente — Sr. Deputado Cattete Pinheiro.

1.º Secretário — Sr. Deputado Armando Carneiro.

2.º Secretário — Sr. Deputado Wilson Amanajás.

As 15,05 hs. do dia 9 de agosto de 1956, feita a chamada, verifica-se a presença dos seguintes Srs. Deputados, além da Mesa acima constituída: Abel Figueiredo, Acindino Campos, Antônio Vilhena, Avelino Martins, Acioli Ramos, Cassiano Lima, Dionísio Bentes de Carvalho, Elias Pinto, Ferro Costa, Félix Melo, J. J. Aben-Athar, João Carmargo, João Vianna, Jorge Ramos, Laércio Barbalho, Moura Palha, Max Parijós, Paulo Cesar, Raymundo Chaves, Reis Ferreira, Raymundo Batista, Silas Pastanha, Santino Corrêa, Stélio Maroja, Victor Paz e Waldemir Santana.

O SR. PRESIDENTE — Havendo número legal, declarou aberta a sessão.

O Sr. 2.º Secretário vai proceder à leitura das atas das duas últimas sessões.

— O SR. 2.º SECRETARIO FAZ A LEITURA DA ATA DA 77a. SESSÃO ORDINARIA.

O SR. PRESIDENTE — Em votação a ata que acaba de ser lida. Os Srs. Deputados que aprovam, queiram permanecer sentados. Aprovada.

— O SR. 2.º SECRETARIO FAZ A LEITURA DA ATA DA ATA DA 78a. SESSÃO ORDINARIA.

O SR. PRESIDENTE — Em votação a ata que acaba de ser lida. Os Srs. Deputados que aprovam, queiram permanecer sentados. Aprovada.

Expediente.

O SR. 1.º SECRETARIO — (Lê):

Convite:

— Do Instituto de Economia do Pará, para que esta Casa se faça representar na conferência do Sr. Coronel Raimundo Pereira Brasil. (Agradecer e arquivar).

Ofício:

— Do Sr. Governador do Estado devolvendo a proposta orçamentária para 1957. (A Comissão de Finanças).

Projeto-de-lei:

Abrindo crédito especial para contrato de pessoal a ser lotado na Secretaria do Estado de Governo e dá outras providências. (As Comissões de Justiça e Finanças).

O SR. PRESIDENTE — Lido o expediente, concedo a palavra ao Sr. Deputado Laércio Barbalho, que dispõe de quinze minutos para terminar o discurso iniciado em sessão anterior.

O SR. LAÉRCIO BARBALHO — Sr. Presidente. Srs. Deputados. Em sessão anterior eu repelia as injúrias atiradas, neste Plenário, contra o engenheiro Antônio Pedro Martins Viana. Consegui provar, através da fôlha de serviço desse engenheiro, que S. Sria. nenhum inquérito respondeu no Departamento de Estradas de Rodagem, São portanto, aleivosas as acusações, pois não conduzem com a verdade.

Continuando, Sr. Presidente, vou proceder à leitura da seguinte certidão da Secção de Contabilidade da SPVEA, através da qual fica demonstrado que aquêlê engenheiro cumpriu as suas obrigações na construção do caís de acostamento de Bragança: (Lê)

Setor de Contabilidade Secção de Prestação de Contas Certidão

Para os devidos fins, e em cumprimento ao despacho do senhor Chefe do Setor de Contabilidade da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, com sede em Belém, Estado do Pará, exarado no requerimento de Antônio Pedro Martins Viana, datado de 26/7/56, no qual solicita o seguinte: "Excelentíssimo Senhor Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia — Solicito que Vossa Excelência forneça em seguida a esta, que já deu entrada em toda a prestação de contas da Prefeitura Municipal de Bragança e que já foram aprovadas pela Auditoria Contábel da D. P. V. E. A. Solicitava ainda, que V. Excia. declarasse já haver sido entregue a uso público o trecho do caís que a Prefeitura Municipal assinou Convênio para construção em solenidade pública sendo essa SPVEA representada pelos Drs. Arthur Cezar Ferreira Reis, Valério Caldas de Magalhães e o Engenheiro Roberto La Roque Soares, Saudações. — Belém, 26 de julho de 1956): (a) Antonio Pedro Martins Viana". Certifico o que segue: A Prefeitura Municipal de Bragança prestou contas à S. P. V. E. A. referente ao Convênio em data de 30 de dezembro de 1954, no valor de Cr\$ 1.300.000,00, destinado ao prosseguimento das obras do caís de proteção e acostamento da cidade sede do Município, do montante de um milhão duzentos e noventa e seis mil duzentos e setenta e três e dez centavos (Cr\$ 1.296.273,10) em parcelas diferentes de Cr\$ 420.025,30, Cr\$ 289.939,90, Cr\$ 440.027,90, Cr\$ 122.280,00 e Cr\$ 24.000,00, (Diligências ns. 199, 221, 391, 292 e 393, respectivamente) ficando um

saído em poder da referida Prefeitura de três mil setecentos e vinte e seis cruzeiros e noventa centavos) Certifico, ainda, que foram aprovadas pela Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia as duas primeiras prestações de contas, isto é, de Cr\$ 420.025,30 e Cr\$ 289.939,90, no valor total de Cr\$ 709.965,20, conforme Guias de Aprovação ns. 125, 126 e 150, datadas de 8 de agosto e 12 de setembro de 1955, estando as demais prestações de contas em conferência na Seção nos valores de Cr\$ 440.027,90 Cr\$ 122.280,00 e Cr\$ 24.000,00. E por ser verdade, vai por mim, Alexandre, Chefe da Seção de Prestação de Contas, datilografado, e assinado. Belém, Estado do Pará, em 26 de julho de 1956.

(a) ALEXANDRE M. S. SANTOS, Chefe da S. P. C. Visto: PAULO REMY GILLET, Chefe do Setor de Contabilidade.

O referido engenheiro, Sr. Presidente, foi também acusado de ter saído do Departamento de Portos, Rios e Canais, em virtude de falcaturas que teria, ali, praticado. Vejamos o que diz a certidão que trago ao conhecimento deste Plenário: (Lê)

Do: Chefe do 2.º Distrito de Portos, Rios e Canais

Ao: Sr. Engenheiro Antônio Pedro Martins Viana

Assunto: Presta informações.

Sr. Engenheiro:

Atendendo a vossa solicitação e para que não parem dúvidas sobre os motivos que levaram V. S. a deixar os serviços que dirigia na ilha do Marajó, venho declarar que:

a) A vossa dispensa foi feita a pedido, em caráter irrevogável e foi prontamente atendida;

b) Durante o prazo de 2 anos e 2 meses que colaborou com esta Chefia, sempre demonstrou zelo incansável e capacidade técnica comprovada;

c) Esta Chefia continua a fazer de sua pessoa as melhores referências e faz votos para que prossiga na brilhante carreira que vem palmilhando em vossa vida profissional.

Sem mais assunto, aproveito a oportunidade para vos apresentar os meus protestos de elevada estima e distinguida consideração.

(a) ACRÍSIO FÚLVIO DE MIRANDA CORRÊA, Chefe do 2.º DPRC.

Além dos documentos cuja leitura acabei de fazer, existe uma Portaria do Departamento de Estradas de Rodagem, sob o n. 192 e publicada no "Diário Oficial" de 6 de agosto de 1956, nos seguintes termos: (Lê)

Governo do Estado do Pará

Secretaria do Interior e Justiça

"N. 192, da Inspeção Geral das Estradas de Rodagem (capeando o ofício 164, da I. G. F. R. — reconstrução da rodovia — João Coelho) — 1.º) quanto a rodovia João Coelho — Americano, informe auxiliar técnico Martins Viana quantos dias será necessário o caminhão pedido; 2.º) quanto ao pedido de pagamento em favor de José Feliciano Monteiro, indefiro o mesmo, visto não haverem sido reitos os serviços alegados, como bem o atestam o Prefeito de João Coelho e o auxiliar-técnico Martins Viana; 3.º) Promova a Comissão de Estradas de Rodagem a revisão de todas as pontes e pontilhões do eixo rodoviário Belém-Igarapé-açu para orçamento dos reparos necessários; 4.º) Louve-se em portaria o auxiliar técnico Martins Viana pelo zelo demonstrado na função em defesa do Tesouro Público."

Publicado no "Diário Oficial" n. 15.316 de 6/8/46.

Então, Sr. Presidente e Srs. Deputados, pela leitura

que acabo de fazer dos documentos que me foram entregues, rechagadas as lacúnias assacadas contra o engenheiro Antônio Pedro Viana.

O Deputado acusador voltou à tribuna para confirmar as injúrias e, por último, para desafiar aquele engenheiro para que provasse que o genitor do referido parlamentar tinha recebido, ao mesmo tempo, dinheiro do Departamento de Estradas de Rodagem e Prefeitura de Marapanim, na qualidade de vereador.

O Sr. Acioli Ramos — Ao que me parece S. Excia. havia dito que o recebimento não tinha sido feito cumulativamente.

O SR. LAÉRCIO BARBALHO — V. Excia. está enganado. Talvez não tivesse prestado bem atenção. S. Excia. chegou a dizer que o seu genitor não tinha recebido um centavo do Departamento de Estradas de Rodagem. Desafiou que fôsse provado o contrário.

O Sr. Acioli Ramos — Cumulativamente, nobre Deputado!

O SR. LAÉRCIO BARBALHO — S. S. usou e nem podia usar da faculdade de optar por um dos vencimentos.

O Sr. Stélio Maroja — A afirmativa que fez o Sr. Deputado Fernando Magalhães foi justamente a que acaba de revelar o Sr. Deputado Acioli Ramos.

O SR. LAÉRCIO BARBALHO — Não recebeu a Prefeitura?

O Sr. Stélio Maroja — Cumulativamente, não.

O SR. LAÉRCIO BARBALHO — Agradeço os apartes com que acabo de ser honrado e vou ler uma certidão firmada pelo engenheiro Belisário Dias (Lê):

Portaria n. 407, de 16 de agosto de 1954

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-lei n. 157, de 24/12/1948,

Resolve:

Conceder trinta (30) dias de licença, com vencimentos, ao Sr. José de Sousa Magalhães Júnior, Encarregado Geral do Serviço de Marapanim, lotado no 1.º Distrito — 2a. Residência, a fim de assumir a Vereança na Câmara Municipal desse Município, a contar de 15 de julho a 15 de agosto do corrente ano.

Cumpra-se e dê-se ciência.

Departamento de Estradas de Rodagem, 16 de agosto de 1954.

(a) Eng. BELISÁRIO DIAS, Diretor Geral.

O Sr. Stélio Maroja — Dá-me V. Excia. permissão para um aparte?

O SR. LAÉRCIO BARBALHO — V. Excia. sabe que não posso conceder apartes, porque disponho de poucos minutos.

O Sr. Stélio Maroja — No atual Governo o Secretário de Obras Públicas está exercendo cumulativamente o cargo de presidente do Conselho Rodoviário do Estado, o que é expressamente proibido.

O SR. LAÉRCIO BARBALHO — Cabe uma reclamação para o Judiciário. Mas, no momento, o que estamos fazendo é rebater as calúnias que foram assacadas contra o engenheiro Antônio Pedro Martins Viana.

Aliás, o Departamento de Estradas de Rodagem vai promover uma ação contra o Sr. José de Sousa Magalhães...

O SR. STÉLIO MAROJA — O atual Secretário de Obras também está feito fiscal das obras do Montepio Estadual, segundo foi publicado no "O Liberal".

O SR. LAÉRCIO BARBALHO — É um motivo de denúncia.

Pela certidão que li, Sr. Presidente e Srs. Deputados, está provado que o Sr. José de Sousa Magalhães Júnior recebeu do Departamento de Estradas de Rodagem quando exercia as funções de vereador.

Posso agora, a fim de demonstrar outra inverdade da-

Posso agora, a fim de demonstrar outra inverdade da-

Posso agora, a fim de demonstrar outra inverdade da-

Posso agora, a fim de demonstrar outra inverdade da-

Posso agora, a fim de demonstrar outra inverdade da-

Posso agora, a fim de demonstrar outra inverdade da-

Posso agora, a fim de demonstrar outra inverdade da-

Posso agora, a fim de demonstrar outra inverdade da-

Posso agora, a fim de demonstrar outra inverdade da-

Posso agora, a fim de demonstrar outra inverdade da-

Posso agora, a fim de demonstrar outra inverdade da-

Posso agora, a fim de demonstrar outra inverdade da-

Certidão

Luiz Faria, secretário do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, República dos Estados Unidos do Brasil, etc.

Certifico, em virtude das atribuições que me são conferidas por lei e a requerimento verbal do Deputado Laércio Barbalho que devendo no arquivado desta Secretaria o expediente de telegrama e ofícios de Direito da Comarca de Marapanim relativamente à realização do concurso para provimento ao cargo de tabelião do único ofício da comarca dita. Certifico ainda, que, por intermédio desta Secretaria foi expedido, para efeito de publicação no órgão competente, o Edital para inscrição ao concurso referido, atendendo a uma solicitação do bacharel Rui Buarque de Lima, então titular efetivo da já referida comarca. O referido é verdade e dou fé. Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, 27 de julho de 1956.

Belém, 27 de julho de 1956.

(a) LUIS FARIA, Secretário do Tribunal de Justiça do Estado.

S. Excia. a respeito, lançou um desafio neste Plenário.

O Sr. Stélio Maroja — Não houve êsse desafio, nobre Deputado. O Sr. Deputado Fernando Magalhães declarou que o concurso havia sido realizado.

O SR. LAÉRCIO BARBALHO — Por favor! Ele disse que desafiava provar que não tivesse nada no Tribunal. atendendo, nobre colega, ao apêlo que V. Excia. me fez, como amigo, para que eu não me referisse com relação à política feita pela família do Sr. Deputado Fernando Magalhães em Marapanim.

O Sr. Stélio Maroja — Se o Sr. Deputado Fernando Magalhães quiser rebuscar fatos, encontrará contra V. Excia. ...

O SR. LAÉRCIO BARBALHO — Duvido!

O Sr. Stélio Maroja — Tenha mais serenidade, nobre Deputado.

O SR. LAÉRCIO BARBALHO — Eu sempre me eximo de trazer à Plenário fatos que se não relacionam com a família do Sr. Deputado Fernando Magalhães. Entretanto, em que pese o apêlo que me foi pelo Sr. Deputado Stélio Maroja...

O Sr. Stélio Maroja — Desejo dizer a V. Excia. que não interfiri em nome do Sr. Deputado Fernando Magalhães. Quis apenas evitar tempestade. V. Excia. está se-meando ventos.

O SR. LAÉRCIO BARBALHO — V. Excia. é muito cuidadoso, reconheço. Eu sempre aguentei as consequências de meus atos, sem ser mais corajoso do que ninguém.

O Sr. Stélio Maroja — Mas é o maior.

O SR. LAÉRCIO BARBALHO — Encerro minha oração, Sr. Presidente, através da qual ficam rebatidas as calúnias assacadas contra o engenheiro Antônio Martins Viana e atendido, nesta Casa, o desafio que foi feito pelo Deputado a quem há pouco me referi.

O SR. PRESIDENTE — Com a palavra, em seguida, o Sr. Deputado Acioli Ramos.

O SR. ACIOLI RAMOS — Sr. Presidente. Srs. Deputados. Com a palavra somente para prestar uma homenagem à Federação das Associações Rurais do Pará, na pessoa de seu ilustre presidente, o Sr. Deputado Reis Ferreira, que vem de conquistar uma vitória para a causa que, com muito denodo e patriotismo, vem defendendo há vários anos, quer como advogado, quer como parlamentar.

Hoje, em reunião havida na sede da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, S. Excia. perante o Superintendente e a quase totalidade dos srs. Planejadores, fez uma exposição da situação em que se encontram as classes rurais em nosso Estado, debatendo

com aquêles ilustres responsáveis pelo soerguimento da economia amazônica assuntos de palpitante interesse, inclusive o da possibilidade de uma colaboração da SPVEA com a Federação das Associações Rurais do Pará, para a execução do programa sócio-econômico indispensável ao desenvolvimento regional.

Solicitou também o Sr. Deputado Reis Ferreira a distribuição de sementes selecionadas para os agricultores paraenses, e finalmente, fôsse firmado convênio entre a SPVEA e a F. A. R. P. para obter recursos necessários à aquisição de instrumentos de trabalho, a fim de alargar a possibilidade da Secção de Revenda da Federação das Associações Rurais que, em pequena escala, vem funcionando desde o ano de 1954, com real vantagem para o pequeno agricultor.

De modo que, Sr. Presidente, tratando do assunto, embora de maneira superficial, desejo prestar uma mensagem à Federação das Associações Rurais do Pará, na pessoa do seu presidente, com a apresentação do seguinte requerimento: (Lê)

Requerimento

Que seja transmitido à F. A. R. P. um voto de louvor pelo brilhante trabalho desenvolvido por seu presidente, o ilustre Deputado Reis Ferreira, junto à S. P. V. E. A., em favor das classes rurais. Sala das Sessões da Assembléia Legislativa, em 9/8/56.

(a) ACIOLI RAMOS

O Sr. Reis Ferreira — Desejo ressaltar a coadjuvação dos Drs. Mário Dias Teixeira e Saint Clair Martins, assessores técnicos, que debatera, sobretudo, a parte da Pecuária.

O SR. ACIOLI RAMOS — Obrigado pelo aparte. Tenho dito, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — Com a palavra, em seguida, o Sr. Deputado Elias Pinto.

O SR. ELIAS PINTO — Sr. Presidente. Srs. Deputados. Faço uso da palavra para apresentar dois requerimentos, que são os seguintes: (Lê)

Requerimento

O Partido Trabalhista Brasileiro, pelo seu líder nesta Casa, requer, que, na forma regimental, seja oficiado ao Chefe do Poder Executivo, encarecendo a criação e instalação de um subposto médico na vila de Santa Cruz, município de Ponta de Pedras, atendendo, destarte, a uma das mais sentidas necessidades da laboriosa gente do Lago Arary.

Sala das Sessões da Assembléia Legislativa do Estado, 8 de agosto de 1956.

(a) ELIAS PINTO.

Requerimento

O Partido Trabalhista Brasileiro, pelo seu líder nesta Casa, requer, que, na forma regimental, seja telegrafado ao Diretor do Departamento Nacional de Postos, Rios e Canais, pedindo a imediata instalação das residências de Santarém e Bragança, criadas, respectivamente, pelas Portarias ns. 44, de 20 de abril de 1955, e 9 de setembro do mesmo ano, e subordinadas ao 2.º distrito de Portos, Rios e Canais.

Sala das Sessões da Assembléia Legislativa do Estado, 8 de agosto de 1956.

(a) ELIAS PINTO.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — Com a palavra, em seguida, o Sr. Deputado Wilson Amanajás.

O SR. WILSON AMANAJÁS — (Da bancada) — Sr. Presidente. Srs. Deputados. Em dias da semana passada, aproveitando-me das palavras do Sr. Deputado Newton Miranda, ia fazer a apresentação de um requerimento. Hoje, volto a lembrar as palavras desse digno presado parlamentar, e ofereço à consideração da Casa o seguinte

pedido de informações: (Lê)

Pedido de Informações

Se é do conhecimento do Sr. Governador do Estado, que o Sr. Bispo de Araujo, Escrivão da Coletoria de Igarapé-açu, solicitou desde março do corrente ano sua aposentadoria compulsória, e se vê transferido para Itupiranga, com quase 71 anos de idade, por ato recente do Executivo.

Sala das Sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, 3 de agosto de 1956.

(a) WILSON AMANAJÁS.

Ainda com a palavra, Sr. Presidente, apresento o seguinte requerimento. (Lê):

Requerimento

Requeiro, que, ouvido o Plenário, seja oficiado ao senhor Agente do Loide Brasileiro nesta Capital, transmitindo o veemente apêlo desta Casa para que faça retornar ao Ceará, José Ildfonso, sua esposa, Francisca das Chagas Carneiro, e seus filhos menores: Francisco Endes, de 17 anos, Raimundo Edvan, de 16, José Geraldo, de 15, Luiz, de 14, Luiz Tadeu, de 5 e Antônio Pinto de 3 anos, fornecendo passagens de retorno às plagas nordestinas a esses nossos patifícios abandonados à sua própria sorte em nosso Estado, passando fome e necessidade de toda ordem.

Sala das Sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, 7 de agosto de 1956.

(a) WILSON AMANAJÁS.

Esse requerimento, Sr. Presidente, se justifica, com a presença, nas galerias, de uma criatura esqualida, que nos visita diariamente. Essa criatura chegou, uma vez, à minha residência, em situação de fome, continuando, por outro lado, o seu espôso sem emprego, e seus filhos menores a passar as maiores privações.

Apelo, portanto, aos nobres Deputados da bancada do PSD e, em particular, ao Sr. Deputado Waldemir Santana, que comigo envidou esforços junto às autoridades federais competentes, no sentido de ser proporcionada o retorno dessa pobre família às suas plagas de origem. No princípio foram eles recebidos com aparente boa vontade, quando até chegaram a exigir retratos, carteiras de identidade e outros documentos para embarque. Mas, afinal, tiveram a decepção de receber uma formal negativa.

A situação, como disse, dessa gente é de profundo desespero. Sei que eles procuraram a agência do Loide Brasileiro, para saber quanto custaria a viagem pelo "Raul Soares", a sair domingo desta Capital, rumo ao Ceará. Foram informados que deveria pagar 1.825 cruzeiros.

Esse fato, Sr. Presidente, de exigir pagamento de criaturas miseráveis constitui um ato de desumanidade, uma verdadeira falta de compreensão dos princípios de humanidade de são patriotismo.

Nessas condições, encaminho à Mesa o meu requerimento, desejoso de que ele possa até passar o que preceitua o Regimento, pois se trata de uma situação de calamidade.

O SR. PRESIDENTE — Está a palavra à disposição do Sr. Deputado Paulo Cesar.

O SR. PAULO CESAR — Sr. Presidente, inicialmente, devo declarar que é com pesar que volto a debater um assunto exclusivamente pessoal.

O jornal desta Capital, "O Liberal", anteontem, em seu artigo de fundo, fez considerações sobre a minha pessoa, julgando que tivesse vindo a esta Assembléia com o propósito vulgar da demagogia.

Há mais de oito anos, Sr. Presidente, que sou advogado da Federação dos Trabalhadores nas Indústrias do Pará e ao lado do trabalhador tenho estado em muitas ocasiões difíceis.

Sou, realmente, um advogado novo. Tenho um escritório que poucos advogados antigos possuem. Nunca de-

fendi empregos. Gozo de uma situação econômica e financeira que muita gente que se diz em boa situação não possui. Por isso, considero a interferência de "O Liberal", quanto à minha pessoa, inteiramente descabida.

Tive a feliz oportunidade de usar a tribuna desta Assembléia em nome do trabalhador, que para aqui veio, a fim de ver realizadas as suas reivindicações. Não tive fins demagógicos, porque nunca usei deste expediente. Os meus propósitos foram os mais elevados possíveis. Não tenho por que lamentar essa sorte, de gozar da simpatia do trabalhador, coisa que faz inveja a muitos. Mas aconteceu que esses não tem compostura e honestidade e nem gozam da confiança dessa nobre classe.

Ocupei a tribuna desta Casa a fim de proclamar as perseguições de que estavam sendo vítimas os trabalhadores por parte da Política. E fiz isso com muita satisfação, pois estava cumprindo o meu dever que é nada mais nada menos, o de defender aqueles que se sentem injustiçados e sem direito.

É de todos conhecidos que jornais desta Capital noticiaram que a Polícia do Estado, traindo os bons propósitos do Governo aqui alardeados pelos nossos ilustres colegas do Partido Social Democrático, de pacificação, vem usando a força contra pobres trabalhadores, contra pobres lavradores, que não tiveram a sorte de cair na sua boa simpatia. Eles trazem, Sr. Presidente, um documento que é um apêlo, e vou lê-lo ao Plenário. Li também no jornal que a polícia tomou essa iniciativa contra esses lavradores porque, disse ela, se tratava de uma reunião de comunistas.

O Sr. Acioli Ramos — Isso já está tão desmoralizado...

O SR. PAULO CESAR — Preciso dizer a Vv. Excias. que me considero um católico fervoroso, mas em nenhuma ocasião deixarei de levantar a minha voz a favor de comunistas ou de quem quer que seja, porque sou, acima de tudo, um cidadão brasileiro. (Palmas).

Não tenho nenhuma idéia comunista, pelo contrário, sou adepto de princípios que visam a manutenção do regime democrático, e jamais deixarei de dar o meu apêlo a essa pobre gente quando se sentir desvanecida e contrariada nos direitos que a Constituição lhe garante.

O Sr. Reis Ferreira — Louvo a atitude de V. Excia., e encareço a necessidade de encaminhar uma cópia dessa queixa da União dos Trabalhadores à Federação da qual sou Presidente, para que eu possa, ombro a ombro, trabalhar no mesmo sentido.

O Sr. Acioli Ramos — (Dirigindo-se ao orador) — Essa questão de comunismo, no Brasil, se é uma questão já desmoralizada e superada. O Governo da União, ou melhor, o Presidente da República foi eleito por votos comunistas, sa- viamente comunistas.

O SR. PAULO CESAR — Isso é um fato incontestável. Quero ainda, Sr. Presidente, para justificar a minha atitude, nesta Casa, a favor desses homens e dessas mulheres que estão ocupando lugares nas galerias, trabalhadores de todas as classes, ler o documento a que me referi há pouco, para que Vv. Excias. melhor compreendam o sentido de minhas palavras: (Lê)

Requerimento

Requeremos que, ouvido o douto Plenário desta Casa, sejam solicitadas informações ao Diretor do Departamento de Segurança Pública do Estado, através do Exmo. Sr. General Governador do Estado, se a polícia promoveu qualquer prisão ou violência contra alguns componentes da União dos Lavradores e Trabalhadores Agrícolas do Pará.

Sala das Sessões da Assembléia Legislativa do Estado, 9 de agosto de 1956.

(a) PAULO CESAR.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Vv. Excias. podem inteirar-se da gravidade que esse fato repre-

sentada, porque a própria Constituição Federal, e se é que ela ainda possa valer alguma coisa neste Estado, se é que essa Constituição, chamada, também, Carta Magna, que regula os princípios e os direitos às liberdades individuais, ainda tem valia nesta Casa, apregoada pelos ilustres Deputados do Partido dominante, perante o direito de reunião.

Quero, no final dessas minhas palavras, formular um apêlo veemente ao Sr. Governador do Estado, pois estou certo de que esses atos estão se passando à sua revelia, pois, do contrário, estão em contraste...

O Sr. Jorge Ramos — Desejaria que V. Excia. me dissesse quais as violências praticadas contra os lavradores reunidos nessa Associação.

O SR. PAULO CESAR — Pelas informações que me foram prestadas, justamente as resultantes da interferência da Polícia, que desmanchou e impediu que se realizasse a reunião.

O Sr. Jorge Ramos — O que foi que a Polícia fez?

O SR. PAULO CESAR — Impediu a continuidade da reunião na Travessa da Estrela n. 487, onde é a sede deles.

O Sr. Jorge Ramos — V. Excia. tem provas?

O SR. PAULO CESAR — V. Excia. deve convir em que estou me louvando. Não estou trazendo provas, mas elementos de comprovação. V. Excia. deve saber que existe, no Direito, uma prova que se chama pública e notória. Os jornais da Capital publicaram ontem e também hoje que a Polícia teria desfeita uma manifestação comunista, isto é, deturpou a finalidade da mesma. Quer dizer: é um fato público e notório. V. Excia., como é estudante de Direito, sabe que os fatos públicos e notórios dispensam a prova. E, mesmo, não sou obrigado a provar, porque trago elementos de comprovação para cá, e se V. Excia. tiver elementos contrários para fazer um protesto ao que digo, que o faço em nome do trabalhador, quando, então, serei obrigado a reconhecer que os trabalhadores mentiram a mim.

O meu protesto, Sr. Presidente e Srs. Deputados, é um favor dos trabalhadores e de todos os que ocupam o solo paraense, de vez que, se é que a Carta Magna vale alguma coisa, como há pouco disse, eles estão devidamente protegidos, pois diz no seu art. 141: (Lê)

"Art. 141. A Constituição assegura aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no país e inviolabilidade dos direitos concernentes à vida, à liberdade, à segurança individual e à propriedade, nos termos seguintes"

Quer dizer, logo no preâmbulo do artigo está fixado esse direito de liberdade, esse direito de consciência, esse direito de propriedade.

A Polícia, ao agir de maneira como dão notícias os jornais, o fez de encontro a dispositivos constitucionais. O atual Governo, que se impôs através do voto consciente do trabalhador e do povo paraense precisa saber respeitar os seus direitos, porque deve ainda ressoar nesta Casa o compromisso pessoal do Sr. Governador de respeitar as Constituições Federal e Estadual.

Diz ainda § 11 do art. 141 da Constituição Federal: (Lê)

"§ 11. Todas podem reunir-se, sem armas, não intervindo a polícia sinão para assegurar a ordem pública. Com esse intuito, poderá a polícia designar o local para a reunião contanto, que, assim procedendo, não a frustre ou impossibilite"

Sr. Presidente. Mais uma vez se comprova a ilegalidade desse ato policial, porque essa reunião se realizava com pleno conhecimento das autoridades constituídas. S. Excia., o atual Presidente desta Casa, quando na função de Governador do Estado, teve oportunidade de tributar a essa gente uma assistência para que essa reunião se realizasse.

Todos, Srs. Deputados, espíritos, católicos, maçons, protestantes, têm direito a se reunir. Por que, então, esse direito não é dado ao operário?

É justo, Sr. Presidente, que esta Assembléia Legislativa mais uma vez volte suas vistas para o trabalhador rural, para essa gente despresada, que luta de sol a sol e, apesar de desestimulada, nunca deixa de comparecer às urnas, na esperança de melhores dias. O trabalhador, entretanto, precisa, em virtude do abandono em que vive dos Poderes Públicos, modificar o rumo de sua luta. É preciso que ele se una para concretização do seu ideal, pois quer seja rural ou industrial, só poderá realizar alguma coisa com a sua própria luta. Não deve mais confiar em ninguém, não deve mais confiar em nenhum Governo, uma vez que esse para ele só tem representado opressão.

Sr. Presidente. Srs. Deputados. Trago, hoje, ao conhecimento desta Casa uma violência policial.

Já tive a oportunidade de declarar que, certamente, o Sr. Governador do Estado não está dando a sua chancela, ratificando esses atos que destroem governos, porque o trabalhador pode ser derrubado pela força, mas tem poder para derrubar os máis governos pela força do voto.

É por isso, Sr. Presidente e Srs. Deputados, que desejamos, ao justificar o requerimento que iremos encaminhar à Mesa, deixar aqui consignado o nosso protesto contra essa violência que acaba de ser praticada contra trabalhadores de nossa capital.

Apresentamos, nestas condições, um requerimento, que na expressão do Sr. Deputado Newton Miranda, poderá ser considerado inócuo.

O requerimento é o seguinte: (Lê)

Requerimento

Requeremos ouvido o Plenário desta Casa, sejam solicitadas informações ao Diretor do Departamento de Segurança Pública do Estado, através do Exmo. Sr. General Governador do Estado, sobre a Polícia promoveu qualquer prisão ou violências contra alguns empregados da União dos Lavradores e Trabalhadores Agrícolas do Pará.

Sala das Sessões da Assembléia Legislativa do Estado, 9 de agosto de 1956.

(a) PAULO CESAR.

O SR. PRESIDENTE — Esgotada a hora do expediente, vamos passar à

1a. parte da Ordem do Dia

Não há pareceres sobre a Mesa.

Concedo a palavra a qualquer Deputado que dela queira fazer uso para apresentação de projetos-de-lei ou de resolução.

O Sr. Wilson Amanajás — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — Com a palavra o Sr. Deputado Wilson Amanajás.

O SR. WILSON AMANAJÁS — (Da bancada) — Sr. Presidente. Há um projeto-de-lei, de iniciativa do Executivo, que cria a Escola de Cegos do Pará. Fui informado, entretanto, na Secretaria desta Assembléia, pelo titular da Comissão a que foi encaminhado dito projeto, que o processo baixara em diligência e ainda não tinha sido devolvido.

Providenciei junto ao Serviço de Taquigrafia, onde consegui fôsse o mesmo reconstituído, razão por que renovo, nesta oportunidade, o projeto-de-lei, em referência, cuja autoria, faço questão de ressaltar, é do Sr. Deputado Augusto Corrêa.

O projeto é o seguinte: (Lê)

Projeto-de-lei

Dá nova organização ao ensino primário do Estado do Pará.

A Assembléia Legislativa do Estado estatui:

Capítulo 1.º

Do ensino

Art. 1.º O ensino primário será ministrado nas escolas isoladas, reunidas e grupos escolares, dividido em cinco séries, que constituem o curso primário integral, o elementar e o de alfabetização.

Art. 2.º Nos grupos sediados nas sedes dos municípios será ministrado o curso primário integral, composto das cinco séries; nas escolas reunidas, sediadas nas sedes das vilas, será ministrado o curso elementar, composto das quatro primeiras séries e nas escolas isoladas, sediadas no interior dos municípios ou onde fôr conveniente, será ministrado o curso de alfabetização, constante das três primeiras séries.

Parágrafo único. As escolas não terão matrículas superior a 50 alunos e quando se tratar de escolas isoladas, em lugares que tenham possibilidade de matrícula maior, serão as mesmas divididas em dois turnos regidos pela mesma professora, que terá uma gratificação de um terço dos vencimentos, para em conjunto com os seus vencimentos e mediante atestado do Presidente do Conselho Escolar.

Art. 3.º As escolas serão de primeira entrância, as do interior dos municípios; de segunda, as sediadas nas vilas e de terceira, as sediadas nas sedes dos municípios.

Capítulo 2.º

Dos professores

Art. 4.º Nos grupos escolares e escolas reunidas das sedes dos municípios, servirão professores normalistas, que terão também preferência para todas as escolas do Estado, percebendo os mesmos vencimentos, que serão padronizados pelos títulos dos professores, assim subtendidos: normalistas, rurais, regentes, humanistas e leigas.

§ 1.º Para as escolas sediadas na Capital serão nomeados, exclusivamente, normalistas, nas condições seguintes: uma vaga para as que tenham feito concurso, outra, por antiguidade, outra por merecimento, aos que exercem o magistério no interior do Estado.

§ 2.º Para efeito das nomeações para a Capital deverá ser, todos os anos, promovido concurso e serão preferidas na ordem da colocação obtida.

§ 3.º Para as escolas do interior serão nomeados, preferencialmente, normalistas, normalistas rurais, humanistas e regentes; e por último, os leigos que tenham feito concurso.

§ 4.º Todos os anos o Governo promoverá, onde achar conveniente, concurso para professoras de primeira e segunda entrância.

Capítulo 3.º

Das garantias e vantagens

Art. 5.º Os professores nomeados em virtude de concurso serão, desde logo, efetivos.

Art. 6.º Nenhuma transferência ou remoção será feita, salvo a pedido ou em caso de promoção, nos casos do § 1.º, do art. 4.º.

Capítulo 4.º

Dos vencimentos

Art. 7.º Os vencimentos serão estabelecidos em quatro padrões diferentes:

a) os professores normalistas terão padrão iguais em todo o Estado.

b) Os humanistas rurais e regentes, padrões iguais e inferiores àqueles, os leigos, padrões inferiores aos destes.

Art. 8.º Os professores receberão, depois de cinco até dez anos, uma gratificação adicional de 20% sobre seus vencimentos; de 10 a 15 anos; de 15

a 20 anos, 60%; de 20 a 25 anos, 80% e de mais de 25 anos, 100%.

Capítulo 5.º

Das licenças e aposentadorias

Art. 9.º Serão concedidas licenças com todos os vencimentos, exclusivamente para tratamento de saúde ou repouso.

Art. 10. Os professores serão aposentados nos casos previstos em lei e quando tiverem 30 anos de serviço, excluídos na contagem, o tempo em que tiver estado em gozo de licença, salvo tratando-se de repouso a gestantes.

Disposições Gerais

Art. 11. O Poder Executivo regulamentará a presente lei, de forma a entrar em execução 60 dias depois de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Assembléia Legislativa do Estado, 4 de junho de 1952.

(a) WILSON AMANAJÁS.

O SR. PRESIDENTE — Com a palavra, em seguida, o Sr. Deputado Jorge Ramos.

O SR. JORGE RAMOS — Com a palavra, Sr. Presidente, para apresentar o seguinte projeto-de-lei: (Lê)

Projeto-de-lei

Abre o crédito especial de Cr\$ 100.000,00, para a construção de uma ponte de 100 metros no porto de Emboraí, no município de Bragança.

A Assembléia Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Abre o crédito especial de cem mil cruzeiros (Cr\$ 100.000,00), para a construção de uma ponte de madeira de 100 metros no porto de Emboraí, no município de Bragança.

Art. 2.º Para fazer aos encargos criados por esta lei, fica autorizado o Poder Executivo a abrir no exercício vigente, o crédito especial correspondente ao valor de que trata a presente lei.

Art. 3.º A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Assembléia Legislativa do Estado, 9 de agosto de 1956.

(a) JORGE RAMOS.

Apresento este projeto-de-lei, Sr. Presidente, traduzindo a velha aspiração do povo que havia na localidade que tem tido a promessa de todos os políticos que por ali passam, sem que tenham, até hoje, atendidos aos apêlos que lhes são feitos.

Estando há poucos dias na vila de Imborai, estive em presença uma comissão de moradores, pedindo para que eu viesse a esta tribuna formular este projeto-de-lei, a fim de que seja construída a ponte, ainda mesma que de madeira.

Está, portanto, Sr. Presidente, apresentado o projeto-de-lei.

O SR. PRESIDENTE — Continua facultada a palavra aos Srs. Deputados para apresentação de projetos-de-lei ou de resolução. (Palmas).

O SR. PRESIDENTE — Com a palavra, em seguida, o Sr. Deputado Stélio Maroja.

O SR. STÉLIO MAROJA — Com a palavra, Sr. Presidente, para apresentação à consideração da Casa o seguinte projeto-de-lei, cuja leitura passo a fazer justamente com a de sua justificativa: (Lê)

Projeto-de-lei

Concede auxílio ao Sindicato de Empregados no Comércio de Belém para a manutenção de seu ambulatório mé-

dico-odontológico.

A Assembléa Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica concedido, a partir dêste exercício, um auxílio anual de trinta e seis mil cruzeiros (Cr\$ 36.000,00), ao Sindicato dos Empregados do Comércio de Belém, como cooperação à manutenção do ambulatório médico-odontológico da referida associação de classe.

Parágrafo único. O auxílio a que se refere êste artigo constará do Orçamento Geral do Estado de cada exercício.

Art. 2.º O encargo criado por esta lei correrá, no corrente exercício, à conta dos recursos disponíveis.

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Assembléa Legislativa do Estado do Pará, 7 de agosto de 1956.

(a) STÉLIO MAROJA.

Justificação

1 — Prevê o presente projeto-de-lei a instituição, a partir dêste exercício, de um auxílio anual de cem mil cruzeiros (Cr\$ 100.000,00), ao Sindicato dos Empregados no Comércio de Belém, a título de cooperação à manutenção do ambulatório médico-odontológico da referida associação de classe.

2 — O Sindicato de Empregados no Comércio de Belém, é, talvez a entidade profissional que reúne, no Estado, maior número de associados. Agremiando a numerosa classe dos comerciários desta capital, o Sindicato em referência, além de exercer de forma meritória as atribuições que lhe competem, na defesa de seus associados, estendeu suas atividades ao campo da assistência social, estabelecendo úteis serviços destinados a assegurar melhores condições de saúde aos que labutam no comércio.

3 — O Sindicato de Empregados no Comércio de Belém recebeu do SESC, como doação, um moderno ambulatório médico-odontológico, cuja manutenção está cima dos modestos recursos de que dispõe. Daí por que se justifica a concessão do auxílio de que trata esta lei, uma vez que o mesmo permitirá àquela associação de classe suprir a deficiência da administração pública no exercício do dever que lhe compete, de a todos assegurar adequada assistência médica.

Sala das Sessões da Assembléa Legislativa, 7 de agosto de 1956.

(a) STÉLIO MAROJA.

O SR. PRESIDENTE — Não havendo mais quem peça a palavra para apresentação de projetos-de-lei ou de resolução, vamos passar à matéria da pauta.

Há sobre a Mesa um requerimento do Sr. Deputado Wilson Amanajás, pedindo urgência e preferência para o Processo n. 132. Os Srs. Deputados que aprovam o requerimento, queiram permanecer sentados. Aprovado.

Há sobre a Mesa um requerimento do Sr. Deputado Acioli Ramos, nos seguintes termos: (Lê)

Requerimento

Que seja transmitido à F. A. R. P. um voto de louvor pelo brilhante trabalho desenvolvido por seu presidente, o ilustre Deputado Reis Ferreira, junto à S. P. V. E. A., em favor das classes rurais.

Sala das Sessões da Assembléa Legislativa do Estado do Pará, em 9/8/56.

(a) ACIOLI RAMOS.

Em discussão. (Pausa) Não havendo discussão, votos. Os Srs. Deputados que aprovam o requerimento, queiram permanecer sentados. Aprovado.

Há sobre a Mesa um requerimento de autoria do Sr. Deputado Moura Palha, solicitando urgência para os Processos ns. 269 e 270. Os Srs. Deputados que aprovam, queiram permanecer sentados. Aprovado.

Discussão do Processo n. 259, que contém a Mensagem da Prefeitura Municipal de Belém, solicitando autorização para contrair o empréstimo de trinta milhões de cruzeiros (Cr\$ 30.000.000,00), em um dos estabelecimentos bancários do País, a fim de reequipar diversos setores de suas atividades.

O Sr. Armando Carneiro — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — Com a palavra o Sr. Deputado Armando Carneiro.

O SR. ARMANDO CARNEIRO — (Da bancada) — Sr. Presidente. Srs. Deputados. Sempre me mantive ao lado das boas iniciativas. Creio firmemente nos propósitos do Sr. Prefeito Municipal de Belém, externados na Mensagem que ora discutimos. Temos, entretanto, que fazer nossas restrições. Ano passado foram penhorados as contas do Fundo Rodoviário, pertencentes ao Município de Belém, a fim de que fosse contraído, no Banco de Crédito da Amazônia, um empréstimo para atender ao Serviço Municipal de Estradas de Rodagem.

Agora, Sr. Presidente e Srs. Deputados, o Sr. Prefeito Municipal de Belém deseja um empréstimo de Cr\$ 30.000.000,00, num dos bancos do país, banco êsse até desconhecido por S. Ex.ª, que dá, como garantia dêsse empréstimo, as rendas do Imposto Predial.

Temos que, neste instante, apoiar a solicitação do empréstimo, pedindo a Deus que o prédio onde funciona a Prefeitura Municipal de Belém não passe para o domínio do Município, porque, feita essa operação de crédito, poderá ser penhorado para pagamento do empréstimo.

Não sabemos, Sr. Presidente e Srs. Deputados, como irá governar o Sr. gestor municipal. As quotas de Fundo Rodoviário, aquelas que mantem de fato a Prefeitura, estão já empenhadas. Agora surgiu o Imposto Predial, e para justificar diz S. Ex.ª o Sr. Prefeito Municipal, que se adquirir máquinas por sistema "Diesel" haverá uma economia anual da ordem de 4 milhões de cruzeiros.

Sr. Presidente 30 milhões de cruzeiros é uma importância muito elevada. Levará 7 a 8 anos de resgate. Com os juros, talvez sejam necessários 10 anos. Mas o Sr. Prefeito quer, deseja. Assim, não iremos contrariá-lo.

Dessa maneira, damos o nosso apoio ao processo.

O Sr. Moura Palha — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — V. Ex.ª tem a palavra.

O SR. MOURA PALHA — Sr. Presidente. Este processo, oriundo do Sr. Prefeito Municipal de Belém, já recebeu a aprovação do chefe do Partido Social Democrático, General Magalhães Barata.

E com êsse gesto, Srs. Deputados, o Governador, mais uma vez, deu demonstração do seu interesse em manter, com o executivo municipal, as melhores relações de colaboração e ajuda, evidenciada, agora, com a aprovação que a bancada do PSD vai dar ao referido processo.

Dessa maneira, o governador dá uma demonstração de que acima de interesses partidários subalternos, acima das questunculadas que separa os homens de partido, colocou os altos interesses da terra comum e o Bem estar de seu povo.

É de salientar, também, que ano passado esta mesma bancada do PSD deu o seu apoio a uma outra mensagem do Sr. Presidente Municipal, numa questão referente ao Fundo Rodoviário.

De forma, Sr. Presidente e Srs. Deputados, é assim que o Partido Social Democrático, que o Governador Magalhães.

Barata dão a sua resposta àqueles que ainda duvidam da nossa honestidade de propósitos e da nossa sinceridade.

O SR. FERRO COSTA — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — V. Ex.^a tem a palavra.

O SR. FERRO COSTA — Sr. Presidente. A atitude do PSD, em concordar com o empréstimo de 30 milhões de cruzeiros a ser realizado pelo Sr. Prefeito Municipal de Belém, não nos causa surpresa, estarecimento, e nem significa, por outro lado, ato de benignidade pública.

O parlamentar, o Chefe de Governo, investido de suas funções, ao decidir assuntos públicos, tem por dever primordial encarar o bem comum, acima de suas diferenças pessoais, de seus interesses políticos.

A oposição aqui nesta Casa, quando vota contra o projeto de Governo, não vota contra o Sr. Magalhães Barata, nem contra o pessedismo regional. Antes de mais nada, tem em mira o interesse público.

Do mesmo modo, a bancada governista, quando vota a favor de um empréstimo à Prefeitura de Belém não deve procurar saber se esse gestor pertence ao PSD, à Coligação ou a qualquer outro Partido. Deve ter a obrigação de encerrar o bom encaminhamento da coisa pública.

De modo que a Coligação Democrática Paraense se sente feliz em registrar esse ato de altanaria do Partido Social Democrático. Mas covenhamos, Sr. Presidente e nobres Deputados, outra atitude não era de esperar dos Srs. representantes de um partido político que representa, nesta Casa, considerável parcela da opinião pública. Sabíamos que esse partido é constituído de homens com alta consciência política e educação bastante para compreender a justiça que o processo em discussão encerra.

De nossa parte, podemos dizer que na legislatura passada votamos inúmeros outros processos que davam autorização às prefeituras municipais, a fim de que essas contraiam empréstimos tão necessários à realização de diversos empreendimentos, seja no setor de saúde, ou na melhoria do abastecimento de água e inúmeros outros problemas atendidos pelas respectivas gestões municipais.

E assim, registrando esse fato, quero declarar mais uma vez à Casa que não nos deve causar estarecimento, surpresa ou pasmo, o fato de vir a Prefeitura Municipal de Belém a esta Casa edele conseguir, através da bancada governista, majoritária, a autorização para o empréstimo pretendido.

A antecipação de despesas públicas ou investimentos relativos a máquina e outros bens representam uma sensível e extraordinária economia. É tal a inflação na vida brasileira, tão graves são os problemas que nos afligem, que a antecipação de dispêndio representa para o futuro considerável importância recursos, economia de divisas. É o que poderemos observar em qualquer setor da vida pública e o que poderemos atestar diretamente no que respeita, por exemplo, ao investimento da Companhia de Força e Luz do Pará S/A.

O Sr. Armando Carneiro — Perguntaria a V. Ex.^a, que é membro da Comissão de Constituição e Justiça e talvez o relator do processo referente a impostos da Prefeitura de Marabá, se tem a mesma idéia com referência à solicitação . . .

O SR. FERRO COSTA — Perfeitamente, E, respondendo ao aparte de V. Ex.^a, devo declarar que, quando se debateu a proposição da Prefeitura de Marabá, tive ocasião de alabar aos meus companheiros da Comissão, não quanto à conveniência do projeto, mas a de pedir à Prefeitura de Marabá o aproveitamento econômico do cais que essa Prefeitura, em boa hora, pretende fazer construir. Quer dizer, sugeri que na lei municipal seja criada uma fonte de renda através da movimentação da rampa que essa Prefeitura pretende construir.

O nobre Deputado Moura Palha, líder do PSD, Partido, de V. Ex.^a, poderá lhe dizer se não foi esse justamente, o sentido das ponderações por mim esternadas naquela altura.

Não tenho por que contrariar as proposições da Prefeitura de Marabá, em tão boa hora entregue a um gestor es-

clarecido, cujos investimentos só poderão resultar em benefícios para aquela terra.

O Sr. Armando Carneiro — Mas esse processo desapareceu, está engavetado.

O SR. FERRO COSTA — Não desapareceu. Poderei desenvolvê-lo, pronto, à consideração desta Casa.

Mas, Sr. Presidente, há ainda uma consideração de importância a fazer: a Prefeitura Municipal de Belém é uma das Prefeituras mais desatualizadas na cobrança de imposto predial. Apesar de haver, na cidade de Belém, mais de cinquenta mil residências, nós, aqui em Belém, percebemos de imposto predial quantia inferior, isto é, quase a metade daquilo que percebe a Prefeitura Municipal de Fortaleza, sem maiores gravames públicos, sem escorchar o particular, sem oprimir o seu contribuinte.

Uma arrecadação melhor como a que ora espera o Sr. Prefeito Municipal de Belém, poderá dar a essa Prefeitura recursos financeiros bastante amplos para realizar o investimento ora pedido.

Nestas condições, considerando a alta finalidade pública, de um lado, não me causa a posição tomada pelo PSD, e de outro lado, não pode merecer censura a nossa posição em face a esta mensagem, razão pela qual a UDN, desejando apenas o bom emprêgo desses recursos, se declarou inteiramente favorável ao pedido.

O SR. PRESIDENTE — Continua em discussão.

O Sr. Stélio Maroja — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — V. Ex.^a tem a palavra.

O SR. STÉLIO MAROJA — Sr. Presidente. Srs. Deputados. A bancada do Partido Social Progressista traz o seu irrestrito apóio ao deferimento da mensagem do Sr. Prefeito Municipal de Belém, pela qual é solicitada autorização a esta Assembléia para a realização de um empréstimo na importância de trinta milhões de cruzeiros destinados à aplicação que vem exposta na mensagem.

Todos nós sabemos que as críticas dirigidas à administração municipal se referem, sobretudo, à falta de cuidado relativo à limpeza da cidade. Em várias oportunidades, a administração municipal explicou que não estava materialmente aparelhada para cumprir uma obrigação que é, inegavelmente, de sua responsabilidade.

O financiamento pretendido pelo Município de Belém objetiva, justamente, preparar a administração municipal para o cumprimento dessa missão reclamada, sobretudo, pelos adversários da atual situação municipal.

Parece-me, portanto, um ato de coerência desta Assembléia, e não há por que deixar de ressaltar a elevada atitude da bancada do PSD, de aprovação à solicitação do Sr. Prefeito Municipal.

O Partido Social Progressista defere, assim, a pretensão do gestor municipal.

O SR. PRESIDENTE — Continua em discussão.

O Sr. João Camargo — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — V. Ex.^a tem a palavra.

O SR. JOÃO CAMARGO — Sr. Presidente. Srs. Deputados. Ouvi com bastante atenção, as palavras do líder de minha bancada.

Com o compromisso assumido pelo Presidente do P. S. D., a aprovação deste projeto que autoriza a Prefeitura Municipal de Belém a contrair um empréstimo se tornou uma questão fechada para a minha bancada. Porém, a questão fechada é para o apoio, é para o voto favorável, o que não impede que o Deputado do PSD voto com restrições, como vai acontecer comigo, pois acho que as minhas restrições são justas.

Eu, como membro desta Casa, já votei três ou quatro autorizações de empréstimo à Prefeitura Municipal de Belém; portanto, justa seria que, quando ela viesse bater às portas desta Casa pedindo mais um empréstimo, trouxesse uma mensagem discriminando a maneira como se tem conduzido em relação aos empréstimos anteriores, porque, se

fôssemos vasculhar a referida Prefeitura, iríamos encontrar dívidas, de anos passados no valôr de mais de oitenta milhões de cruzeiros, isto é, desde o tempo do Senador Lemos até esta data. As Câmaras Municipais não procuram saber se o primeiro e o segundo empréstimo foram pagos e se a Prefeitura estava em dia ou não com o pagamento dos mesmos e se fôsse feito um levantamento na escrita da Prefeitura de Belém iríamos ver que é mais uma autorização de empréstimo que se concede, sem que o pedido venha acompanhado de uma discriminação exata da maneira como ela se vem conduzindo em referência aos empréstimos anteriores.

O Sr. Stélio Maroja — Posso esclarecer a V. Ex.^a que dos empréstimos feitos à prefeitura apenas um foi utilizado, até agora.

O SR. JOÃO CAMARGO — Mas parece-me que este já é o terceiro ou quarto que se vota aqui.

O Sr. Stélio Maroja — Os outros importavam apenas em adiantamentos.

O SR. JOÃO CAMARGO — Perdão, Fora, pedidos de autorização de empréstimos que vieram a esta Casa. Portanto, Sr. Presidente e Srs. Deputados, nada mais justo do que a mensagem vir discriminando como a Prefeitura vem se conduzindo em relação a estes empréstimos, porque, do contrário, vai acontecer como aconteceu as vezes anteriores.

Mas, fiquem V. Exas. sabendo, o Senador Lemos; que foi um grande Prefeito, só naquela época, deixou de dívidas cinquenta e seis milhões de cruzeiros, que hoje valem cinco vezes mais, o que quer dizer que a Prefeitura não teria para pagar essa dívida.

É esta a minha restrição. Estou sem orientação, pois a Prefeitura nos devia dizer como estão sendo pagos os outros empréstimos. Não dispomos de nenhum relatório para nossa orientação.

O SR. PRESIDENTE — Alguém mais deseja a palavra? (Pausa) Não havendo mais discussão, votos. Os Srs. Deputados que aprovam, queiram permanecer sentados. Aprovado. (Lê):

"Requerimento n. 261, de autoria do Sr. Deputado Waldemir Santana, consultando ao Plenário se pode aceitar e exercer a função de médico junto ao IAPTEC".

O requerimento tem parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça.

Vai ser lido o parecer.

O SR. 1.º SECRETÁRIO — (Lê):

Parecer

Esta Comissão já teve pronunciamento unânime em caso semelhante e por aprovação do mesmo deputado, — o ilustre deputado Waldemir Santana — com referência à Legião Brasileira de Assistência.

Volta, agora, consultando se pode aceitar o encargo de médico credenciado do I. A. P. T. C., sem prejuízo do seu mandato parlamentar. Pelos mesmos motivos anteriores é por idênticos fundamentos somos favoráveis à concessão da licença ao deputado consultante a fim de que exerça o encargo desejado e por ele referido na sua consulta, sem qualquer prejuízo do seu mandato, subsídios desta e daquela função.

Sala das Sessões da Comissão de Constituição e Justiça 7 de agosto de 1956.

(aa) ACIOLI RAMOS — Relator, MOURA PALHA, ELIAS PINTO, JORGE RAMOS, MAX PARJOS, ABEL FIGUEIREDO, FERRO COSTA.

O SR. PRESIDENTE — Em discussão o parecer que acaba de ser lido. (Pausa) Não havendo, discussão, votos. Os Srs. Deputados que aprovam, queiram permanecer sentados. Aprovado. (Lê):

"Requerimento n. 192, de autoria do Sr. Deputado Elias Pinto, no sentido de ser oficiado ao Sr.

Presidente da COAP, encarecendo os seus dons officios a fim de promover a criação e instalação de uma comissão dêsse órgãos na sede do município de Santarém.

Em discussão.

O Sr. Waldemir Santana — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — V. Ex.^a tem a palavra.

O SR. WALDEMIR SANTANA — Solicitei a palavra, Sr. Presidente, para fazer um apêlo ao nobre Deputado Elias Pinto, no sentido de que retire o seu requerimento. Ao que sei, S. Ex.^a é amigo do povo de Santarém e, por certo, não vai querer que êle tenha agravados seus sofrimentos, com a criação do órgão a que se refere o requerimento de discussão, pois a COAP só tem contribuído para o aumento de preços, bastante para exemplificar o caso do leite em Belém. Os interessados pediram que fosse aumentado para Cr\$ 10,00 o litro e foi mojado para Cr\$ 12,00.

Nestas condições, peço que o nobre colega Deputado Elias Pinto retire o seu requerimento. De outra forma, votarei contra, pois não desejo o prejuízo do povo de Santarém.

O Sr. Elias Pinto — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — V. Ex.^a tem a palavra.

O SR. ELIAS PINTO — Sr. Presidente. Ouvi, com atenção, o apêlo que me foi formulado pelo nobre Deputado Waldemir Santana. Quero, entretanto, explicar os motivos por que apresentei o requerimento. Quando estive, a última vez, no município de Santarém, numa reunião de operários, recebi um apêlo para que conseguisse a instalação de uma comissão da COAP no referido município. Foi esta a razão do meu requerimento. O Plenário, entretanto, é soberano para decidir. Reconheço que a COAP, em Belém, não é um órgão de contrólê de preços, mas que favorece a elevação dos preços dos gêneros de primeira necessidade, de ou melhor, como se diz, legaliza a alta dos preços.

Deixo o meu requerimento à decisão dêste Plenário.

O SR. PRESIDENTE — Continua em discussão o requerimento.

O Sr. Ferro Costa — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — V. Ex.^a tem a palavra.

O SR. FERRO COSTA — Sr. Presidente. Srs. Deputados. Causou-me certa surpresa o pronunciamento do nobre colega Deputado Waldemir Santana, porque o Partido Social Democrático é todo poderoso e harmônico, responsável, portanto, por tudo que ocorre nos setores públicos.

O Sr. Waldemir Santana — A minha manifestação foi em caráter pessoal. Se V. Ex.^a quer levar o assunto para outro terreno é por sua conta.

O SR. FERRO COSTA — Peço desculpas ao nobre Deputado.

A verdade é que, pessedista ou não pessedista, dominante ou não dominante, deveremos reconhecer que a COAP e organismos semelhantes têm tido, no Brasil, profundo fracasso: caros e inúteis, até mesmo as vezes, gerando distúrbios nos assuntos econômicos.

O Sr. Waldemir Santana — Mas isso vem acontecendo desde quando ela foi organizada.

O SR. FERRO COSTA — Perfeitamente. Quando predominava o pensamento pessedista na pessoa do Sr. Getúlio Vargas.

O Sr. Waldemir Santana — O partido a que V. Ex.^a pertence fez com que Getúlio Vargas se suicidasse.

O SR. FERRO COSTA — Êle era lúcido, de tamanha capacidade de raciocínio, que não creio tivesse tomado qualquer atitude que não fôsse conscientemente. Mas o suicídio de Vargas foge um pouco ao assunto que discutimos no momento.

A COAP, Sr. Presidente, tem sido um órgão inútil. Tem servido tão-somente para elevar os preços. De modo que aduzinei a minha modesta palavra à do Sr. Deputado Waldemir Santana, isto é, a palavra de udenista à de uma

pedista. Realmente, Sr. Presidente e Srs. Deputados, a COAP, não tem correspondido às suas finalidades. Além de mais, ha uma questão técnica a examinar: no caso, não seria COAP e sim COMAP. Mas, seja como fôr, melhor seria que organismos dessa natureza não existissem, pois assim, além de grande economia para os cofres públicos, haveria melhor normalização da vida econômica brasileira.

O Sr. João Camargo — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — V. Ex.^a tem a palavra.

O SR. JOÃO CAMARGO — Não vejo razão, Sr. Presidente, para a estranheza do Sr. Deputado Ferro Costa, pois a COAP, é criação do Governo Federal. Se política existe é apenas quando à nomeação do seu presidente. Aliás, não fomos nós que demos a entender que essa função era de caráter político, foi o Governo passado. Além do mais, é preciso fazer sentir que o corpo deliberativo, ou seja o Plenário da COAP, é constituído de elementos da Coligação Democrática Paraense. O P. S. D. representa a minoria naquele Plenário. O presidente só faz dirigir os trabalhos.

Quem aprova os aumentos é o Plenário, constituído, reafirmo, de elementos da Coligação.

Estou, nestas condições, de acôrdo com o requerimento do Sr. Deputado Elias Pinto.

O Sr. Stélio Maroja — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — Com a palavra o Sr. Deputado Stélio Maroja.

O SR. STÉLIO MAROJA — Se algum motivo pudesse justificar o apoio ao requerimento do illustre e esforçado Deputado Elias Pinto, seria o de levar aos ingênuos correligionários do nobre representante do Baixo Amazonas, que aspiram à instalação de uma comissão da COAP em Santarém, uma experiência a mais, e a oportunidade de perderem uma ilusão. Esta seria a única razão de darmos o nosso apoio ao Requerimento n. 192, porque, na realidade, esposamos as opiniões que forem aqui expostas, no sentido de que nenhuma vantagem haveria ou poderá haver na instalação de uma sucursal, em Santarém d COAP.

A experiência brasileira a respeito de organizações como estas é, de fato, desalentadora. Esses órgãos controladores de preços são, não sem motivos, apontados pela opinião pública como órgão que frequentemente facilitam a majoração dos preços dos gêneros de primeira necessidade.

Não fazemos, absolutamente, qualquer restrição aos que, em época diversas, têm passado pela direção do órgão local.

Alguns deles, como o Coronel Izaltino Nobre e o Tenente-Coronel Daltro da Silveira, temos no mais elevado conceito.

Surgindo diante de uma organização econômica e social em decomposição, como instrumento de regeneração e de salvação a COAP e a COFAP, têm fracassado redondamente. Colocaram-se a serviço das classes dominantes, que detêm, como é sabido, o poder político. Entre o poder político e o poder econômico de estabelecem combinações que acabam em prejuízos do pequeno comércio e, sobretudo, do consumidor.

As Coaps pecam pela origem. Não são organismos técnicos, nem estão aparelhados para a missão extremamente difícil que se lhes impõe fixação sem penetrar no processo da distribuição, estará somente realizando uma obra demagógica.

O SR. STÉLIO MAROJA — Interferência, nobre deputado, faz o Estado quando age sobre determinados setores da produção, ferindo, assim, o fundamento econômico que prevê a livre iniciativa. Se realmente deixamos certos setores da produção, governados unicamente pelo interesse do produtor, como admitimos essa interferência em outros setores, justamente aqueles que se referem à produção de gêneros de 1.^a necessidade?

Dentro dos princípios da economia liberal, que apesar de tudo, ainda são a base da nossa organização econômica, a COAP, parece-me um órgão ilógico e a prática, aliás, está revelando o seu completo fracasso. Como órgão destinado ao controle de preços, em todos os ramos da produção, ainda

se justificaria a existência do mesmo. Como entidade, porém...

O Sr. Acindino Campos — Dá-me V. Ex.^a permissão para um aparte? (Assentimento do orador) Há dois anos mais ou menos apresentei um requerimento a esta Casa, aliás aprovado por unanimidade, pelo qual fazia um apêlo ao Congresso Nacional, a fim de que aquela Casa Legislativa aprovasse, um projeto-de-lei lí em curso, que pedia a extinção da COFAP e das COAPS.

O SR. STÉLIO MAROJA — Muito obrigado pelo aparte. Aliás, V. Ex.^a, como deputado ligado ao interior, deve ter sentido as verdadeiras iniquidades praticadas por esse órgão controlador de preços. É frequente a limitação da exportação de produtos agrícolas e o estabelecimento rígido e arbitrário de preços a esses mesmos produtos.

Entretanto, o Poder Público, através da COFAP e das COAPS, nenhuma providência toma quanto ao controle de preços da produção das indústrias nacionais, dos grandes magnatas do sul do País, porque eles têm força suficiente para impedir tal ação, usando de diversos processos junto aos altos poderes da República.

Por essas razões, em nome do Partido Social Progressista, declaro-me contrário ao requerimento Elias Pinto, porque sei que nenhuma vantagem advirá para o povo de Santarém do estabelecimento de um órgão controlador de preços, naquele município.

O SR. PRESIDENTE — Está encerrada a discussão do requerimento. Vamos proceder à votação. V. Exas. que são favoráveis ao requerimento Elias Pinto, queiram permanecer como estão. Rejeitado.

Esgotado o tempo destinado à 1.^a parte da Ordem do Dia, vamos passar à

2.^a parte da Ordem do Dia

O SR. PRESIDENTE — E, 3.^a discussão ...

O SR. ACINDINO CAMPOS — (Pela ordem) Sr. Presidente, peço permissão a V. Ex.^a a fim de enviar à Mesa os seguintes requerimentos.

— O Orador envia à mesa os seguintes requerimentos.

Requerimento

Requeiro que, ouvido o Plenário, seja oficiado ao Sr. Dr. Diretor dos Correios e Telégrafos, solicitando o seu vivo empenho no sentido de ser recuperada a linha telegráfica do município de São Caetano de Odiveias, na extensão de 18 quilômetros, a qual depois de construída e recebida oficialmente por técnicos dos Correios e Telégrafos, há mais de dois anos, foi abandonada e totalmente danificada.

Sala das Sessões da Assembléia Legislativa do Estado, 6 de agosto de 1956.

(a) ACINDINO CAMPOS.

Requerimento

Requeira que, ouvido o Plenário, seja solicitado ao Senhor Governador do Estado determine ao DER urgentes providências no sentido de ser reparado o ramal que liga a cidade de São Caetano de Odiveias à Estrada da Vigia, assim como a organização de uma turma de conservação para o mesmo Ramal.

Sala das Sessões da Assembléia Legislativa do Estado, 6 de agosto de 1956.

(a) ACINDINO CAMPOS.

O SR. PRESIDENTE — E, em 3.^a discussão o projeto de lei constante do Processo n. 250, oriundo do Executivo, criando o Departamento de Fiscalização e Tomada de Contas e dando outras providências.

O Sr. 1.^o SECRETÁRIO — (Lê):

Projeto de lei

Cria o Departamento de Fiscalização e Tomada de Contas e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.^o Fica criada na Secretaria de Estado

de Finanças, um departamento denominado "Departamento de Fiscalização e Tomada de Contas" com as atribuições que foram fixadas em Regulamento a ser baixado, a respeito, pelo Poder Executivo.

Art. 2.º O Departamento de Fiscalização e Tomada de Contas terá quadro próprio para o seu pessoal e compor-se-á

1—Diretor em comissão — Secção de Fiscalização.

1—Inspetor de Rendas — Padrão N.

1—Superintendente de Fiscalização — Padrão M.

3—Inspetor Geral de Vendas e Consignações — Padrão K.

25—Fiscal de Renda — Padrão F.

1—Oficial Administrativo — Classe I.

1—Oficial Auxiliar — Padrão E.

1—Escriturário — Classe D.

6—Escriturário — Classe C.

1—Servente — Padrão A.

1—Chefe-função gratificada.

1—Contabilista — Classe J.

1—Contabilista — Classe G.

2—Contabilista — Classe F.

5—Escriturário apurador — Padrão C.

3—Inspetor de Coletorias — Padrão C.

1—Servente — Padrão A.

Secção de Tomada de Contas

1—Chefe — função gratificada.

5—Escriturário apurador — Padrão C.

§ 1.º Para organização do quadro acima, ficam transferidos os cargos abaixo discriminados:

Do Departamento de Receita

para

Departamento de Fiscalização e Tomada de Contas.

1—Inspetor de Rendas — Padrão N.

1—Superintendente de Fiscalização — Padrão M.

3—Inspetor Geral de Vendas e Consignações — Padrão K.

25—Fiscal de Renda — Padrão F.

1—Oficial Auxiliar — Padrão E.

1—Escriturário — Classe D.

6—Escriturário — Classe C.

10—Escriturário apurador — Padrão C.

Do Departamento de Contabilidade

para

Departamento de Fiscalização e Tomada de Contas

1—Contabilista — Classe J.

1—Oficial Administrativo — Classe L.

1—Contabilista — Classe G.

1—Contabilista — Classe G.

1—Contabilista — Classe F.

3—Inspetor de Coletorias — Padrão I.

Do Departamento de Despesas

para

Departamento de Fiscalização e Tomada de Contas

1—Contabilista — Classe F.

§ 2.º A Secretaria de Estado de Finanças enviará ao Poder Executivo a proposta para lotação do pessoal cujos cargos foram transferidos no parágrafo anterior.

Art. 3.º Ficam criados no Quadro Único do Funcionalismo Público Estadual os seguintes cargos:

1—Diretor — cargo de provimento em comissão, com os vencimentos anuais de Cr\$ 72.000,00.

2—Servente — Padrão A — com os vencimentos anuais de Cr\$ 12.000,00 cada um.

Art. 4.º Para fazer face a despesa constante desta Lei, fica aberto o crédito especial de.....

Cr\$ 100.000,00, sendo Cr\$ 40.000,00 para Pessoal

Fixo; Cr\$ 100.000,00 para Material Permanente....
Cr\$ 40.000,00 para Material de consumo e.....
Cr\$ 20.000,00 para Despesas Diversas.

Art. 5.º Fica assegurado aos Diretores dos Departamentos de Receita, e Fiscalização e Tomada de Contas, da Secretaria de Estado de Finanças, ao Inspetor de Rendas, Superintendente da Fiscalização, Inspetores Gerais de Vendas e Consignações, aos Fiscais de Rendas lotados no Departamento de Fiscalização e Tomada de Contas, a percentagem de **hum por cento (1%)** da renda global do imposto sobre Vendas e Consignações que for arrecadada na Capital do Estado, a qual será distribuída "prorata" entre ditos serventuários.

Art. 6.º Ficam transferidos no Orçamento da Despesa em execução, na verba "Secretaria de Estado de Finanças", as seguintes dotações.

Departamento de

Despesa

Pessoal Fixo 8.000,00

Departamento de

Contabilidade

Pessoal Fixo 75.500,00

Departamento de

Receita

Pessoal Fixo 374.700,00

Vencimentos 1.219.769,70 1.594.496,70

Percentagem 1.219.769,70

Para

Departamento de

Fiscalização e Tomada de Contas

Pessoal Fixo

Vencimentos 458.200,00

Percentagem 1.219.769,70

Art. 7.º O crédito a que se refere o art. 4.º desta Lei, correrá à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado.

Art. 8.º A presente lei entrará em vigor a partir de 1.º de agosto do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE — Está em discussão. (Pausa) Não havendo quem o discuta, votos. Vv. Excias. que o aprovam, queiram permanecer sentados.

Aprovado, em 3.ª discussão, por maioria, o Processo n. 250.

Em 2.ª discussão o projeto de lei constante do Processo n. 242, oriundo do Executivo, modificando a Lei n. 157, de 29-12-48, e de n. 551, de 30 de dezembro de 1952.

Há um engano na pauta, Sustada a discussão por falta de "quorum". É evidente que o que pode ter sido suscitado é a votação e não a discussão. Assim, sendo, a Mesa coloca em votação o processo.

O SR. FERRO COSTA — (Pela ordem) Sr. Presidente, se os precedentes valem, se os equívocos não devem ser considerados, pediria que V. Excia. verificasse a redação da ata da sessão de ontem, justamente nessa parte, ata aliás já aprovada, hoje, por esta Casa.

O SR. PRESIDENTE — O Sr. 1.º Secretário vai proceder à verificação da ata da sessão anterior.

O Sr. 2.º SECRETÁRIO — Diz a ata o seguinte — (Lê):

"Em discussão o de número duzentos e quarenta e dois, o Deputado Ferro Costa fez diversas considerações contrárias ao artigo primeiro do projeto. A essa altura, o Deputado Avelino Martins pediu verificação de "quorum". Constatada a falta de número legal, foi encerrada a sessão, às dezessete horas e trinta minutos sendo marcada outra para o dia seguinte, à hora regimental, e lavrada a presente ata, que vai assinada pelos membros da Mesa".

O SR. PRESIDENTE — Verificada a ata que foi aprovada nesta sessão, ela diz que no momento em que discursava o Sr. Deputado Ferro Costa, fazendo considerações em torno do art. 1.º do projeto em causa, o Sr. Deputado Avelino Martins solicitou verificação de "quorum", e, como este não existisse, o Presidente encerrou a sessão.

Portanto, a pauta não está condizente com a ata. Mais uma vez, pois, torno a lamentar que a Secretaria da Casa continue criando problemas.

Assim sendo, está em discussão o art. 1.º do projeto de lei V. Excía. ainda deseja continuar com a palavra, nobre Deputado Ferro Costa?

O Sr. Ferro Costa — Continuo com a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — V. Excía. tem a palavra.

O SR. FERRO COSTA — Sr. Presidente. Srs. Deputados. A lei n. 157, que se pretende agora modificar, nos pontos capitais por nós examinados na sessão anterior, tem dispositivos, a nosso vêr, inteiramente justificados.

Verificamos, Sr. Presidente, que o art. 3.º § 4.º, do projeto diz o seguinte (Lê):

"§ 4.º Junto à Diretoria Geral, além da Divisão de Economia e Finanças, funcionará uma Chefia de Gabinete e uma Secretaria Geral".

Trata-se, Srs. Deputados, — e isto é, por demais evidente, é por demais claro que não necessita ser demonstrado, — de uma organização eminentemente técnica, voltada a uma finalidade única que é a abertura e conservação de rodovias. Não se compeende, por isso, que a sua direção técnica, que o seu corpo dirigente não seja constituído por engenheiros, por homens especializados.

A publicação que tenho em mão contém, além da Lei Estadual n. 157, que disciplina o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, as leis federais que dão estrutura à política rodoviária brasileira. Velhos padrões de política foram abandonados com a renovação de 30. A lei eleitoral foi totalmente revisada e, de qualquer maneira, com todos os defeitos, com tôdas as deficiências, um surto de progresso se verificou na vida política brasileira, uma noção de consciência muito mais viva, uma política social muito mais objetiva e, em todos os setores, uma valorização do trabalho. Em suma, um soerguimento da vida brasileira nos seus mais variados aspectos. O mesmo se verifica em relação à política rodoviária.

E, qual o motivo desse progresso? Porque se criou um fundo especializado para investimentos próprios em rodovias, porque se atribuiu a esse órgão uma direção técnica, eminentemente técnica.

Quem quer que percorra as estradas paraenses, que perlustre os nossos caminhos, verificará a imensa distância que vai entre as estradas de rodagem do passado, do tempo do saudoso Dr. José da Gama Malcher, e do então Sr. Major Barata, até os dias de hoje.

Antes, para atingir, por exemplo, a cidade de Capanema, seria preciso percorrer mais de 230 quilômetros de estrada, de caminhos periódicos, que não funcionavam durante o tempo do inverno.

Para se atingir Castanhal, ia-se até a cidade de Vigia, porque as estradas eram construídas por elementos leigos, sem a menor experiência.

O Sr. Laércio Barbalho — Naquê tempo não havia máquinas suficientes. O Major Magalhães Barata construiu essa estrada, até Capanema, contando apenas com a boa vontade dos seus auxiliares, pois não dispunha de material suficiente. Utilizavam-se padiolas e enxadas.

O SR. FERRO COSTA — V. Excía. vem em amparo da minha argumentação. Sim, foi grande o esforço do passado, pois não havia os processos mecanizados de que hoje dispomos.

Mas pergunto a V. Excía.: V. Excía. estará mais bem habilitado que um engenheiro para dirigir um B-300? Estará mais bem habilitado do que um engenheiro para dirigir a construção de um caminho? V. Excía. que é um

elemento esclarecido, só poderá dar resposta negativa.

O Sr. Laércio Barbalho — Essas estradas foram construídas com a assistência de engenheiros.

O SR. FERRO COSTA — O famoso Capitão Evangelista.

Quanto mais avançada é a técnica, maiores são as exigências da especialização. Na verdade, nobre Deputado, se no passado construíam-se estradas usando padiolas, que acredito não ser um instrumento adequado para esse fim, hoje, que dispomos de auto-transportadoras, as exigências devem ser superiores.

Eis o que se verifica na política paraense? Para se legalizar uma situação irregular, modifica-se o sistema legal, volta-se para o passado, e investi-se, audaciosamente, na direção de um órgão técnico, num dos setores mais importantes, um homem leigo, que nem ao menos tem as luzes da formação auto-didáticas, homem que não está em condições de dirigir nenhum órgão especializado. Isto é servir bem ao Pará?

Melhorar o nosso sistema legal? E' concorrer para a melhoria das condições do Estado? E' dar impulso ao programa rodoviário? A resposta só pode ser negativa.

O Sr. Laércio Barbalho — Nem sempre o técnico é bom administrador.

O SR. FERRO COSTA — Mas entre os técnicos, para os quais V. Excía. estabelece restrições, e os leigos defendidos neste projeto, eu fico com os técnicos. Além de leigo, o indicado é desmemoriado, é um perigoso para a vida pública. O Sr. Durvalino é tão desmemoriado, tão mal aparelhado para dirigir setores do DER, que, em 1950, como responsável técnico daquele Departamento, tendo vendido uma viatura, hoje, decorridos apenas seis anos, manda fazer a apreensão dessa mesma viatura, sob a alegação de que a venda fora feita ilegalmente. Quer dizer que se trata de um homem que não possui coerência nos seus atos.

Mesmo que se tratasse de uma alta mentalidade, deveremos combater o projeto, pois as leis de caráter pessoal são transitórias, não resistem ao tempo.

Eis por que nós da União Democrática Nacional negamos apóio a este projeto personalíssimo, que significa para a vida paraense um retrocesso, uma volta aos caminhos de antanho, aos caminhos do passado.

Há ainda, nobres deputados, outro aspecto a apreciar. A política do Departamento de Estradas de Rodagem, pela alta importância financeira dos investimentos, está intimamente ligada a problemas de ordem financeira do Estado. Daí por que, Sr. Presidente, na Lei n. 157, entre os integrantes do Conselho Rodoviário do Estado estava um representante da Secretaria de Finanças, elemento que tem conhecimento da situação financeira do Estado, que está a par das possibilidades financeiras do Estado.

Pois bem, contrariando tôdas as normas de bom senso e de administração pública, o projeto que hoje discutimos suprime da estrutura legal do Departamento de Estradas de Rodagem o representante da Secretaria de Finanças para, em seu lugar, colocar um representante de uma Secretaria que não tem sentido prático na vida pública e que só serve para deferir e indeferir aforamentos de castanhas e de vendas de terras do Estado, e nada mais.

Não vejo na Secretaria de Obras, Terras e Viação nenhuma justificativa para ter seu representante na estrutura do Departamento de Estradas de Rodagem. Entre a Secretaria de Obras, Terras e Viação e a de Economia e Finanças existe uma grande diferença. A comparação é como se fosse de um pigmeu para um gigante.

A força política do candidato é tão grande, tão forte, neste projeto, que se substitui a representação de uma Secretaria pelo de outra. E' grande o mérito do candidato, pois foi um dos elementos militantes na última campanha eleitoral.

O Sr. Laércio Barbalho — E que méritos possuíam os diretores do Instituto Lauro Sodré e do Teatro da Paz para que fossem nomeados em caráter efetivo?

O SR. FERRO COSTA — Sr. V. Excía. não aprovou

projetos, o silêncio de sua pena demonstrou que V. Excia. não discordava daquela efetividade.

No projeto atual, nobres Deputados, não vejo melhor sistematização técnica ou jurídica para o bom andamento dos serviços do Departamento de Estradas de Rodagem.

Devo esclarecer que no próximo exercício, para pavimentação, o D. E. R. receberá nada menos de Cr\$ 70.000.000,00, quantia suficiente para que sejam pavimentados duzentos quilômetros de rodovia. Pergunto a V. Excia., homem lúcido que é, se esses serviços merece ou não ser administrados por um técnico?

O Sr. Laércio Barbalho — No caso, nobre Deputado, o que deve ser levado em consideração é o fator tempo, aliado à falta de máquinas, que estão quase todas paralizadas pela incuria da administração passada. Se houvesse necessidade de um órgão técnico autônomo, esse órgão já devia ter sido criado.

O SR. FERRO COSTA — V. Excia., nobre Deputado, está pisando em terreno perigoso, dizendo que deve ser levado em consideração o fator tempo. Pela leitura dos jornais, verificamos, surpreendidos e profundamente satisfeitos, que apenas em quarenta e cinco dias de administração do engenheiro Antônio Pedro Martins Viana foram realizados obras quatro ou cinco vezes superiores às empreendidas durante todo o Governo do General Assumpção. Esse novo administrador do Departamento de Estradas de Rodagem, lutador, honestíssimo, sem mancha no seu passado, já se impôs como autor da retificação do trecho que vai de Quatro Bocas a Capanema. Pelo que noticiam os jornais, fico a pensar comigo mesmo sobre o quê de realização será feita durante toda a gestão do Sr. Magalhães Barata, em matéria de pavimentação e de abertura e conservação de estradas de rodagem.

Infelizmente, o que verificamos é muita mentira, muita inverdade, muita coisa que deveria ser contada de outra maneira. O que existe, sobretudo, é muito pouco senso prático, muito interesse de servir a interesse privado.

Que o atual Governador abandone os propósitos pessoais, saiba seguir o caminho do dever e nunca mais encaminhe a este Plenário projetos como este que marcam uma administração, que assinalam um governo que se inicia.

O SR. PRESIDENTE — Continua em discussão.

O SR. STÉLIO MAROJA — A bancada do Partido Social Progressista, por maior que seja a sua boa vontade, na consideração do processo oriundo do Executivo, não pode dar o seu apóio ao projeto-de-lei constante do Processo n. 242.

Realmente, Sr. Presidente e Srs. Deputados, o ilustre líder udenista já patenteou as inconveniências do projeto-de-lei que ora se discute, que não terá nenhuma vantagem para a administração pública e nenhuma melhora sensível para os serviços rodoviários do Estado.

As finalidades do processo foram sobejamente analisadas pelo meu nobre colega de bancada. São apenas finalidades de natureza pessoal e propósitos de beneficiar a determinado cidadão, cujas qualidades, cujas credenciais são unicamente políticas.

O dispositivo do § 6.º da nova redação proposta para o art. 3.º, da Lei n. 157, de 29 de dezembro de 1947, assim determina: (Lê)

§ 6.º O cargo de Assistente Administrativo poderá ou não ser exercido por engenheiro."

Sabemos que essa nova redação tem apenas em mira beneficiar o sr. Durvalino Barbosa Lima, que, atualmente, numa infração à redação do citado artigo, estatuído na Lei 551, de 30 de novembro de 1952, que modifica a redação da Lei 157 e exige para o provimento desse cargo o diploma de engenheiro, ocupa o cargo em questão.

Sr. Presidente, não merece o apóio deste Legislativo um dispositivo que tem esse fim, puramente pessoal. Não há interesse da administração rodoviária em se fazer alteração, destinada a beneficiar, apenas, um elemento político. Este Legislativo será diminuído em suas funções se realmente aos propósitos pouco recomendáveis do Executivo.

O Sr. Moura Palha — O sr. Durvalino Lima, mesmo não sendo engenheiro, não irá convergonhar o DER como outros da administração Belisário Dias. É um moço honesto e criterioso.

O SR. STÉLIO MAROJA — Em que pesem as qualidades desse cidadão não há necessidade de se ferir um dispositivo legal, somente para atender a um interesse puramente pessoal, nobre deputado Moura Palha.

Além do mais, o nobre deputado Ferro Costa já desenvolveu, aqui neste Plenário, uma série de argumentos, pelos quais chegamos à conclusão de que, numa administração rodoviária, sobretudo numa administração que exige engenheiros, os cargos de chefia só podem ser exercidos por profissionais.

O Sr. Moura Palha — Nobre Deputado, os Ministérios Militares, órgão puramente militarizados, como V. Excia. há-de convir, não deixa de ter pessoal civil, inclusive ocupantes de chefia.

O SR. STÉLIO MAROJA — V. Excia. poderá levantar, contra os dispositivos da Lei vigente, qualquer argumento que justifique a sua alteração. Mas V. Excia. não julga que o exercício dos cargos de direção, no DER, por pessoas que não tenham o diploma de engenheiro, constitui uma falta lesiva aos interesses da administração pública? V. Excia. não reconhece que o DER conta no seu quadro com um número excessivo de engenheiros? E se assim ocorre, por que não assegurar a esses profissionais, no exercício das funções de direção?

O Sr. Moura Palha — Tenho um exemplo dignificante. Os ministros da Guerra geralmente são militares. Entretanto, um dos mais brilhantes, senão o mais, foi justamente um civil, Pandiá Calógeras.

O SR. STÉLIO MAROJA — Creio que não há nenhum exemplo capaz de modificar o nosso juízo a respeito do assunto, nobre deputado.

Há um outro aspecto, ainda, que merece a repulsa desta Casa. É aquele que altera, também, a redação prevista na Lei 157, como na Lei 555, do Presidente do Conselho Rodoviário fóra para dispensar do quadro dos funcionários públicos do Estado. O Conselho Rodoviário é o órgão supremo que controla a política rodoviária.

A exigência da nomeação do titular da Presidência desse Conselho, fora dos quadros da administração pública, visava justamente a garantir a esse titular inteira independência, no exercício de suas funções. Aqui, para o interesse pessoal do atual titular deste cargo, indicado também com visível infração à lei vigente, de legitimar a sua nomeação ilegal, levando o Governo a sugerir uma modificação, uma alteração infeliz.

Não se exige mais, para a nomeação do Presidente no Conselho Rodoviário, o requisito de não pertencer ao Serviço Público Estadual. A norma salutar da Lei n. 157 é suprimida pela proposição governamental em debate. Não vemos razão para dar acolhida à nova redação proposta pelo projeto em discussão, tanto mais quando está evidente que se procura apenas legitimar uma situação de manifesta infração à legislação em vigor.

Também, Sr. Presidente e Srs. Deputados, não nos parece aceitável a nova organização sugerida para o Conselho Rodoviário. Inegavelmente, a organização prevista na Lei n. 157 e confirmada pela Lei n. 551, é mais sábia e de melhor interesse à política rodoviária do Estado. O novo órgão é hoje constituído, em maioria, de representantes da administração estadual. Esses representantes, agindo em função da política situacionista, está claro que não podem exercer a função controladora que deles se deve exigir, com a mesma isenção de ânimo com que se portam os representantes de entidades fora do controle político, como era o representante da Associação Comercial, das Classes Conservadoras, que integrava e ainda integra, aliás, o órgão de cúpula da administração rodoviária.

Portanto, Sr. Presidente, ainda nesta parte, a proposição do Poder Executivo é lamentável e não merece o apóio deste

Legislativo. As razões expostas mostram a necessidade de esta Assembléa, sem qualquer propósito de opposição sistemática, porque estamos prontos a apoiar as demais modificações sugeridas, opôr-se à proposição do Executivo, pelo menos nos dispositivos que foram por nós diretamente visados. Vamos oportunamente trazer a esta Casa emendas que procuram escoimar a proposição governamental dos graves inconvenientes apontados.

São emendas que terão uma finalidade saneadora. Como está, esta lei compromete, de fato, a independência dêste Legislativo, mostra que êle está inteiramente atrelado à vontade e ao arbítrio do Poder Executivo, e faço justiça não apenas aos Deputados desta bancada, situacionista, de julgá-los capazes de dar ao Governo, sem dúvida, todo o apóio que êle carece para levar a bom têrmo a administração, mas, também, de repelir proposições que encerram em seu bôjo lastimáveis finalidades.

O SR. PRESIDENTE — Continua em discussão.

O Sr. Avelino Martins — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — V. Excia. tem a palavra.

O SR. AVELINO MARTINS — Sr. Presidente. Srs. Deputados. Ouvi com atenção as palavras proferidas pelo líder de minha bancada, assim como, também, pelo líder da bancada do Partido Social Progressista.

Reconheço perfeitamente que êste projeto-de-lei modificando disposições da Lei n. 157 vem, com certeza, ferir as normas exigidas pelo Departamento de Estradas de Rodagens.

Pelo art. 4.º, § 2.º, do projeto, o DER terá as seguintes categorias de serviço: (Lê)

“§ 2.º O DER terá a seguinte categoria de servidores:

- a) Pessoal de Administração;
- b) Pessoal de Construção;
- c) Pessoal de Pavimentação;
- e) Pessoal de Manutenção.

Mas acima diz: (Lê)

“O Cargo de Assistente Administrativo poderá ou não ser exercido por Engenheiros.”

E' de lamentar profundamente que êste projeto-de-lei venha modificar normas que sempre têm sido obedecidas pelo Departamento de Estradas de Rodagens, como a que se refere ao cargo técnico de Assistente Administrativo, que até agora vinha sendo exercido por homens formados, designados, de acôrdo com a sua competência, para o mesmo, conforme o Regulamento do DER.

O SR. MOURA PALHA — (Pela Ordem) — Quantos minutos faltam, Sr. Presidente, para o término desta parte de nossos trabalhos?

O SR. PRESIDENTE — Oito minutos.

O SR. MOURA PALHA — Então, peço seja prorrogada por trinta minutos a 2.ª parte da Ordem do Dia desta sessão.

O SR. PRESIDENTE — Interrompo o discurso do Sr. Deputado Avelino Martins para submeter à votação o pedido de prorrogação desta parte de nossos trabalhos por trinta minutos, formulado pelo Sr. Moura Palha. V. Excias. que aprovam, queiram permanecer sentados. Aprovado.

Continua com a palavra o Sr. Deputado Avelino Martins.

Continuando, Sr. Presidente, no dia 9 de maio de 1952, solicitei ao Diretor do D. E. R., enviando cópia do pedido à Chefia do Distrito, Diretoria de Construção e Conservação e ao Sr. Governador do Estado, General Zacarias de Assumpção, que fôsse iniciada a construção da retificação “Quatro-Bocas-Capanema”, que viria satisfazer os anseios não só de Capanema, mas também dos municípios de Bragança e Salinópolis, diminuindo vinte e um quilômetros nesse percurso.

Sr. Presidente. Foi com satisfação que vi aprovado êste meu projeto pelo Conselho rodoviário, no dia 9 de julho de 1953, e iniciada a construção da referida estrada, faltando, no presente momento, quando assume o novo Governo do Estado, apenas oito quilômetros para a ligação de Capanema e Quatro-Bôcas, em cujo trecho há necessidade de um atêrro de setenta metros, de acôrdo com o projeto que apresentei,

e poucos assentamentos de boeiros.

O SR. MOURA PALHA — (Pela Ordem) — Sr. Presidente. Nós estamos discutindo um projeto que visa regulamentar uma lei. Entretanto, o Deputado Avelino Martins, “data venia”, está fugindo totalmente ao assunto. Por isso, peço a V. Excia. que tome as providências necessárias.

O SR. AVELINO MARTINS — Sr. Presidente. Devo dizer ao Sr. Deputado Moura Palha que estou perfeitamente dentro do assunto. Estou explicando a necessidade de um técnico para preencher o cargo a que se refere o presente artigo.

Continuando, Sr. Presidente, quer-se alterar, nada mais nada menos, de que o dispositivo que se refere ao Regimento Interno do D. E. R., aprovado pelo Decreto n. 822, de 7 de agosto de 1953.

Por todos êsses motivos, sr. presidente, e ainda coerente com as palavras do meu líder de bancada, é que dou o meu voto contrário ao presente projeto-de-lei, oriundo do Executivo, que modifica a Lei n. 157.

O SR. PRESIDENTE — Não havendo mais quem faça uso da palavra, está encerrada a discussão.

Vou submeter a votos o Art. 1.º e seus parágrafos.

O Sr. Ferro Costa — Para encaminhar a votação, Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE — V. Excia. tem a palavra.

O SR. FERRO COSTA — Fiquei de pedir a palavra, Sr. Presidente, a fim de encaminhar a votação, após já me ter pronunciado a respeito da matéria, sobretudo pelo empenho de que estou possuído, de ver êste assunto convenientemente examinado na certeza de não haver pontos extremados, tanto de um lado como de outro.

Nestas condições, entre a observações que gostaria de fazer, peço venia, em respeito ao artigo que estamos a debater, para proceder à leitura do § 5.º, cuja redação clama pela observação do sr. Deputado Atahualpa Fernandez, brilhante defensor da Língua Portuguesa, nesta Casa.

Assim, o referido § 5.º do artigo em debate diz o seguinte: (Lê)

“§ 5.º Fica vedada a admissão, a qualquer título, para o serviço de administração, salvo para cargo do Quadro Único previamente criado pelo Conselho Rodoviário e que esteja vago.”

Não se especifica, Sr. Presidente, qual o cargo, qual a função. Estabelece-se, assim, uma redação lacunosa, inadequada, disciplinada para fins propositais.

O Sr. Atahualpa Fernandez — Dá-me o nobre orador permissão para um aparte?

O SR. FERRO COSTA — Com muito prazer.

O Sr. Atahualpa Fernandez — V. Excia., nobre Deputado Ferro Costa, tem sido muito-benigno quando se refere a questões gramaticais para comigo. Entretanto, V. Excia., em suas exposições, tem sempre demonstrado, neste Plenário, que é um incontrovertido perfeito, chegando até a ser inconcusso quando discute determinados assuntos.

O SR. FERRO COSTA — V. Excia. está sendo injusto para comigo.

O Sr. Atahualpa Fernandez — Pelo contrário, estou fazendo uma afirmativa que gostaria V. Excia. fizesse quando à minha pessoa. O nobre colega é sempre um incontrovertido em suas exposições.

O SR. FERRO COSTA — Pedi apenas que o meu prezado colega fizesse a leitura do artigo. Êle merece a sua atenção.

Mas, nobre deputado, em ser incontrovertido e não merecer apóio, prefiro ser controvertido e encontrar êsse apóio. Não adianta, nobre Deputado, passar ao terreno do debate e não merecer a atenção dos meus dignos pares.

Agradecendo a colaboração de V. Excia., ainda aproveito o tempo de que disponho para chamar a atenção desta Casa para o seguinte.

O Sr. Atahualpa Fernandez — Gostaria de concluir o meu aparte, Sr. Deputado.

O SR. FERRO COSTA — Cortei o aparte de V. Excia.

mas, confesso, com profunda lástima. Tem V. Excia. o direito de defender integralmente o seu ponto de vista.

O Sr. Atahualpa Fernandez — Felicitei o distinto deputado, porque V. Excia. tem sido incontrovertido em suas declarações. Expõe com tanta sabedoria as causas que advoga, que nos confunde habitualmente: Quase sempre ficamos ao lado de V. Excia.

O SR. FERRO COSTA — Aposto.

O Sr. Atahualpa Fernandez — Hoje, nesta discussão, V. Excia. continua a ser tão feliz como das vezes anteriores.

O SR. FERRO COSTA — Muito obrigado pelo aparte, nobre deputado. Espero, contudo, que da próxima vez estejamos no terreno comum, que é o bem da administração pública.

Chamo, agora, a atenção dos meus ilustres companheiros da bancada governista, principalmente o Sr. Deputado Newton Miranda — relator da Comissão Parlamentar de Inquérito, recentemente instalada a fim de apurar irregularidades que teriam acontecido no DER — e do Sr. Deputado Moura Palha, líder da precitada bancada, para o fato de que o projeto-de-lei não exige, como deveria, para as alienações dos bens patrimoniais do DER, a concorrência pública.

Ora, se o PSD quer, realmente, fazer obra, como declarou, de moralização pública, seria de bom agrado, de toda oportunidade, que, no ensejo em que se revisa a Lei n. 157, se subtraísse a permissão do Conselho Rodoviário para autorizar a venda de bens patrimoniais sem qualquer alusão à exigência da concorrência pública. Como está, esta lei é uma porta aberta para facilidades.

Estou certo, nobre Deputado Moura Palha, de que se imperasse a exigência da concorrência pública, ao contrário do que aqui está, não se teriam feito tantas demandas, tantas questões judiciais. Elas teriam sido evitadas. Entretanto, há um silêncio completo, aqui.

Se se quer, realmente elaborar uma lei perfeita, vamos tocar na ferida, nos pontos importantes, vamos modificar esta norma que aqui está, que é norma para dilapidação do patrimônio público.

Dá por que, Sr. Presidente, fazendo uma afirmação incontestada e incontrovertida, agora digo, peço que, examinando a Assembléia este projeto, com a consciência de suas responsabilidades, devolva-o, em caráter de urgência, à Comissão de Constituição e Justiça, a fim de que, no prazo máximo de vinte e quatro ou quarenta e oito horas, possa reexaminar todos esses pontos e introduzir no projeto as emendas que se fazem necessárias para sua melhor harmonia e para melhor defendermos o interesse público.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — Continua em discussão.

O Sr. Moura Palha — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — V. Excia. tem a palavra.

O SR. MOURA PALHA — Sr. Presidente. Srs. Deputados. A argumentação desenvolvida pelo nobre Deputado Ferro Costa há de fazer com que nós atinemos melhor para as lacunas que S. Excia. acaba de descobrir e proclamar. Entretanto, não vejo necessidade de fazer voltar esse processo à Comissão de Constituição e Justiça, porquanto amanhã ele ainda estará neste Plenário em 3.ª discussão, quando, então, depois de nos certificarmos devidamente do que S. Excia. alegou, teremos oportunidade de oferecer as emendas que visem a regularizar, como S. Excia. declarou, o assunto ora em discussão.

Dá por que, a bancada do PSD vota contra a preliminar de S. Excia.

O SR. PRESIDENTE — Continua em discussão. (Pausa) Como ninguém mais deseja discutir, encerro a discussão. Vou submeter à votação, em primeiro lugar, a preliminar levantada pelo nobre Deputado Ferro Costa.

Em votação a preliminar. Os Srs. Deputados que aprovam, queiram permanecer sentados. Rejeitada a preliminar, por maioria.

Agora, submeto à votação o art. 1.º e seus parágrafos, do projeto-de-lei cuja discussão acaba de ser feita. Os Srs.

Deputados que aprovam, queiram permanecer sentados. Aprovado o art. 1.º e seus parágrafos, por maioria.

O Sr. 2.º SECRETÁRIO vai fazer a leitura do art. 2.º.

O SR. 1.º SECRETÁRIO — (Lê):

Art. 2.º O artigo 4.º, da Lei n. 157, de 29 de dezembro de 1948, passa a ter a seguinte redação:

O SR. PRESIDENTE — Em votação o art. 2.º e seus parágrafos. Os Srs. Deputados que aprovam, queiram permanecer sentados. Aprovado o art. 2.º e seus parágrafos.

O Sr. 1.º SECRETÁRIO vai fazer a leitura do art. 3.º.

O SR. 1.º SECRETÁRIO — (Lê):

Art. 3.º O D. E. R. terá os seguintes órgãos:

I — Órgãos Deliberativos:

a) Conselho Rodoviário;

b) Conselho Executivo.

II — Órgão Fiscal:

Comissão de Contrôlo.

III — Órgãos Executivos:

a) Diretoria Geral;

b) Assistência Técnica;

c) Assistência Administrativa;

d) Assistência Judiciária.

§ 1.º As funções de Diretor Geral serão exercidas por engenheiro civil, de livre escolha do Governador do Estado.

§ 2.º Os órgãos executivos terão as suas atividades desdobradas nas Divisões e estas nas Secções já existentes no D. E. R.

§ 3.º Fica transformada em Divisão de Economia e Finanças a atual Assistência Fiscal e em Divisão de Assistência aos Municípios a Secção do mesmo nome.

§ 4.º Junto à Diretoria Geral, além da Divisão de Economia e Finanças, funcionará uma Chefia de Gabinete e uma Secretaria Geral.

§ 5.º Os cargos do Assistente Técnico, de Chefe de Gabinete e Diretores de Divisões Técnicas serão ocupados por engenheiros escolhidos entre os do Quadro Único do Pessoal, para o de Diretor de Divisão de Economia e Finanças, exige-se diploma de contador, com exercício por dois anos em função pública ou particular.

§ 6.º O cargo de Assistente Administrativo poderá ou não ser exercido por engenheiro.

§ 7.º O cargo de Assistente Judiciário será exercido por um dos procuradores judiciais do Órgão, bacharel em direito, e as demais funções de chefia por funcionários que pertençam ao Quadro Único do Pessoal.

§ 8.º O funcionário que estiver no exercício de função de chefia perceberá uma gratificação equivalente a um terço do vencimento do seu cargo efetivo.

§ 9.º O Diretor Geral terá uma gratificação correspondente a um terço de seus vencimentos e mais uma ajuda de custo equivalente a essa gratificação.

O SR. PRESIDENTE — Em votação o art. 3.º. Os Srs. Deputados que aprovam, queiram permanecer sentados. Aprovado o art. 3.º.

Vai ser lido o art. 4.º.

O SR. 1.º SECRETÁRIO — (Lê):

“Art. 4.º Fica revogada a Lei n. 551, de 30 de setembro de 1952, que modifica os artigos 3.º e 11 da Lei n. 157, de 29 de dezembro de 1948.”

O SR. PRESIDENTE — Em votação o art. 4.º. Os Srs. Deputados que aprovam, queiram permanecer sentados. Aprovado.

Vai ser lido o art. 5.º.

O SR. 1.º SECRETÁRIO — (Lê):

“Art. 5.º Esta lei entrará em vigor à data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.”

O SR. PRESIDENTE — Em votação o art. 5.º. Os Srs. Deputados que aprovam, queiram permanecer sentados.

Aprovado o art. 5.º

Está, assim aprovado em 2.ª discussão o projeto-de-lei. Projetos em 1.ª discussão.

1.ª discussão do projeto-de-lei constante do processo n. 184, oriundo do Executivo, concedendo auxílio de Cr\$ 25.000,00 à União dos Escoteiros do Brasil, Região do Pará, para aquisição de um barco de treinamento.

O SR. 1.º SECRETÁRIO — (Lê):

Projeto-de-lei

Concede auxílio de Cr\$ 25.000,00 à União dos Escoteiros do Brasil (Região do Pará, para aquisição de um barco de treinamento destinado aos escoteiros do mar.

A Assembléia Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica concedido à União dos Escoteiros do Brasil (Região do Pará) o auxílio de vinte e cinco mil cruzeiros (Cr\$ 25.000,00), a ser empregado na aquisição de um barco de treinamento para remo e vela em benefício dos escoteiros do mar sediados no Estado.

Art. 2.º Para custeio da despesa criada por esta lei, fica aberto o crédito especial correspondente ao valor do auxílio.

Art. 3.º A despesa referida no art. 1.º correrá à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado.

Art. 4.º A entidade beneficiada prestará contas do devido emprêgo do auxílio à Secretaria de Estado de Finanças, no prazo de noventa (90) dias, a contar da data de seu recebimento.

Art. 5.º Esta lei entrará em vigor à data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE — Em discussão o projeto. (Pausa) Como ninguém deseja discutir, encerrada a discussão. Os Srs. Deputados que aprovam, queiram permanecer sentados. Aprovado.

1.ª discussão do projeto-de-lei constante do processo n. 219, oriundo do Executivo, concedendo auxílio de Cr\$ 100.000,00 ao Paissandú Esporte Clube, para construção de uma piscina olímpica.

Parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. 1.º SECRETÁRIO — (Lê):

Parecer n.

Constitucionalmente nada tenho a opor.

Sala das sessões da Comissão e Justiça, em (a) MAX PARIJÓS, Relator.

O SR. PRESIDENTE — Em discussão. (Pausa) Como ninguém deseja discuti-lo, em votação. Os Srs. Deputados que aprovam, queiram permanecer sentados. Aprovado o parecer.

1.ª discussão do Processo n. 234, que contém o projeto-de-lei, oriundo do Executivo, abrindo crédito suplementar de Cr\$ 195.000,00, para reforço de verba orçamentária.

O SR. 1.º SECRETÁRIO — (Lê):

Parecer

A justificativa que acompanha o projeto diz bem da necessidade da abertura do crédito em tela, além da constitucionalidade do mesmo.

Sala das Sessões da Comissão de Constituição e Justiça, 12 de julho de 1956.

(a) MOURA PALHA.

O SR. PRESIDENTE — Em discussão. (Pausa) Como ninguém discute, em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, queiram permanecer sentados. Aprovado.

Em 1.ª discussão e votação o Processo n. 246, que contém o projeto-de-lei, de autoria do Sr. Deputado Fernando Magalhães, concedendo pensão mensal de Cr\$ 3.000,00 à viúva do ex-governador José da Gama Malcher. Não há parecer, porque veio em regime de urgência. Vai ser lido o projeto.

O SR. 1.º SECRETÁRIO — (Lê):

Projeto-de-lei

Concede pensão mensal de Cr\$ 3.000,00 à Sra. Laura Salgado Cunha Malcher, viúva do ex-governador José Carneiro da Gama Malcher.

A Assembléia Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder à sra. Laura Salgado Cunha Malcher, viúva do ex-governador José Carneiro da Gama Malcher, a pensão de Cr\$ 3.000,00.

Art. 2.º Fica aberto no presente exercício, o crédito especial de Cr\$ 18.000,00, para o atendimento da presente lei, no ano em curso.

Art. 3.º Figurarão, nas leis orçamentárias dos exercícios posteriores e durante a vida da beneficiária, a quantia de Cr\$ 36.000,00, para custear a pensão definida nesta lei.

Em regime de urgência e preferência a requerimento do sr. deputado Fernando Magalhães, aprovado em 4 do corrente.

Em 6-8-56.

(a) A. MELLO FILHO.

O SR. PRESIDENTE — Em discussão. (Pausa) Como ninguém discute, em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, queiram permanecer sentados. Aprovado.

Matéria em votação normal.

Em redação final o Processo n. 183, que contém o projeto-de-lei de autoria do ex-deputado Cunha Coimbra, abrindo crédito especial de Cr\$ 500.000,00 para aquisição de uma ambulância destinada ao transporte de tuberculosos aos hospitais de isolamento.

O SR. 1.º SECRETÁRIO — (Lê):

Senhor Presidente.

Tendo em vista as deliberações do Plenário, submeto à consideração desta Comissão a seguinte redação final:

Projeto-de-lei

Autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito especial de Cr\$ 500.000,00, para aquisição de uma ambulância destinada ao transporte de tuberculosos para os hospitais de isolamento.

A Assembléia Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial de quinhentos mil cruzeiros (Cr\$ 500.000,00), para imediata aquisição de uma ambulância destinada ao serviço de transporte de tuberculosos para os hospitais de isolamento.

Parágrafo Único. A despesa a que se refere este artigo correrá à conta dos recursos disponíveis do Estado.

Art. 2.º A presente lei entrará em vigor à data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Comissão de Redação de Leis, da Assembléia Legislativa do Estado, em 31 de julho de 1956.

(aa) ELIAS PINTO, Relator. Aprovado em 6/8/56.

MOURA PALHA, Presidente; MAX PARIJÓS.

O SR. PRESIDENTE — Em discussão. (Pausa) Como ninguém discute, em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, queiram permanecer sentados. Aprovado.

Em redação final o Processo n. 177, que contém o projeto-de-lei, oriundo do Executivo, abrindo crédito especial de Cr\$ 6.017,00, em favor de Manoel Fernandes Rendeiro.

O SR. 1.º SECRETÁRIO — (Lê):

Senhor Presidente.

Tendo em vista as deliberações do Plenário, submeto à consideração desta Comissão a seguinte redação final:

Projeto-de-lei
Abre o crédito especial de
Cr\$ 6.017,00 em favor de Manoel Fernandes Rendeiro.

A Assembléia Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica aberto o crédito especial de seis mil e dezessete cruzeiros (Cr\$ 6.017,00) em favor de Manoel Fernandes Rendeiro, para pagamento de restituição de impostos de transmissão de propriedade, pago em duplicata, no Departamento de Receita, no exercício de 1956.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor à data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Assembléia Legislativa do Estado, em 1 de agosto de 1956.

(aa) ELIAS PINTO, Relator. Aprovado em 7/8/56.

MOURA PALHA, Presidente e MAX PARIJÓS.

O SR. PRESIDENTE — Em discussão. (Pausa) Como ninguém discute, em votação. Os Srs. Deputados que aprovam, queiram permanecer sentados. Aprovado.

Em redação final o Processo n. 102, que contém o projeto-de-lei, oriundo do Executivo, criando uma escola isolada de 2.ª classe, no lugar Vilacuera, no município de Bragança.

O SR. 1.º SECRETARIO — (Lê):

Senhor Presidente.

Tendo em vista as deliberações do plenário, submeto à consideração desta Comissão a seguinte redação final:

Projeto-de-lei
Cria uma escola isolada de 2.ª classe, no lugar Vilacuera, no município de Bragança, com a denominação "D. Alvaro de Souza".

A Assembléia Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica criada uma escola isolada de 2.ª classe, no lugar Vilacuera, município de Bragança, que terá a denominação "D. Alvaro de Souza."

Art. 2.º Fica o Executivo autorizado a empenhar a quantia de cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 50.000,00) por conta da verba "para construções novas no exercício — Tabela 107 — Secretaria de Obras, Terras e Viação" — do orçamento em vigor, destinada a permitir o início da construção do prédio que servirá de sede à referida escola.

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor à data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Comissão de Redação de Leis, da Assembléia Legislativa do Estado, 2 de agosto de 1956.

(aa) ELIAS PINTO, Relator. Aprovado em 6/8/56.

MOURA PALHA, Presidente e MAX PARIJÓS.

O SR. PRESIDENTE — Em discussão. (Pausa) Não havendo discussão, em votação. Os Srs. Deputados que aprovam, queiram permanecer sentados. Aprovado.

Redação final do Processo n. 138, de autoria do Sr. Deputado João Vianna, dando nova denominação ao Município de Arariúna.

O SR. 1.º SECRETARIO — (Lê):

Sr. Presidente.

Tendo em vista as deliberações do Plenário, submeto à consideração desta Comissão a seguinte redação final:

Projeto-de-lei

Dá nova denominação ao município de Arariúna, dêste Estado.

A Assembléia Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º O município de Arariúna, dêste Estado, passará a denominar-se Município de Cachoeira do Arari.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor à data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Comissão de Redação de Leis, da Assembléia Legislativa do Estado, 6 de agosto de 1956.

(aa) ELIAS PINTO, Relator. Aprovado em 6/8/56.

MOURA PALHA, Presidente e MAX PARIJÓS.

O SR. PRESIDENTE — Em discussão. (Pausa) Não havendo discussão, em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, queiram permanecer sentados. Aprovado.

Em redação final o Processo n. 153, que contém o projeto-de-lei, oriundo do Executivo, autorizando a abertura de crédito especial de Cr\$ 8.800,00, em favor de Antonio Fernandes da Silva.

Em discussão. (Pausa) Não havendo discussão, em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, queiram permanecer sentados. Aprovado.

Em redação final o Processo 191, que contém o projeto-de-lei, oriundo do Executivo, autorizando a abertura de crédito especial de Cr\$ 300.000,00 em favor das Associações Rurais do Pará.

O SR. 1.º SECRETARIO — (Lê):

Sr. Presidente.

Tendo em vista as deliberações do Plenário, submeto à consideração desta Comissão a seguinte redação final:

Projeto-de-lei
Autoriza o Poder Executivo a
abrir o crédito especial de
Cr\$ 300.000,00, a favor da Federação
das Associações Rurais do Pará.

A Assembléia Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial de trezentos mil cruzeiros (Cr\$ 300.000,00), a favor da Federação das Associações Rurais do Pará, como auxílio para a realização da V Conferência Rural Brasileira, a ter lugar em maio de 1957, nesta Capital.

Art. 2.º A despesa mencionada no artigo anterior correrá à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado.

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor à data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Comissão de Redação de Leis, da Assembléia Legislativa do Estado, 7 de agosto de 1956.

(aa) REIS FERREIRA, Relator. Aprovado em em 7/8/56.

MOURA PALHA, Presidente, FERNANDO MAGALHÃES, ELIAS PINTO e MAX PARIJÓS.

O SR. PRESIDENTE — Em discussão. (Pausa) Como ninguém discute, em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, queiram permanecer sentados. Aprovado.

Estando esgotado o tempo de prorrogação, convido os Srs. Deputados para a sessão de amanhã, estando em pauta a matéria distribuída em avulso.

Está encerrada a presente sessão.

Encerramento — As 18,36 hs.

NOTA — Esta sessão não foi revisada pelos Srs. Deputados: Acioli Ramos, Reis Ferreira, Elias Pinto, Armando Carneiro, Moura Paulha, Ferro Costa.